



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
CURSO DE JORNALISMO**

GEÍNE MEDRADO RODRIGUES

**A COBERTURA JORNALÍSTICA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES NO JORNAL A CRÍTICA**

PALMAS/TO

2021

GEÍNE MEDRADO RODRIGUES

**A COBERTURA JORNALISTICA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO JORNAL A CRÍTICA**

Monografia foi avaliada e apresentada à UFT - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas, Curso de Jornalismo para obtenção do título de Bacharel e aprovada em sua forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora.

Orientadora: Profª Dra. Cynthia Maria Miranda

PALMAS/TO

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

R696c Rodrigues, Geíne Medrado.
 A cobertura jornalística da violência sexual contra crianças e adolescentes
 no jornal A Crítica / Geíne Medrado Rodrigues. – Palmas, TO, 2021.
 57 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus
Universitário de Palmas - Curso de Jornalismo, 2021. Orientadora: Cynthia
Maria Miranda

1. Violência sexual infantojuvenil. 2. Cobertura Jornalística. 3.
Enquadramento. 4. Jornal A Crítica. I. Título

CDD 070

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer
forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A
violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

FOLHA DE APROVAÇÃO

GEÍNE MEDRADO RODRIGUES

A COBERTURA JORNALISTICA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO JORNAL A CRÍTICA

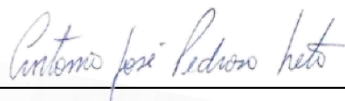
Monografia foi avaliada e apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas, Curso de Jornalismo para obtenção do título de Bacharel e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 20/04/2021

Banca Examinadora



Profª Dra. Cynthia Maria Miranda - Universidade Federal do Tocantins
Orientadora



Prof. Dr. Antônio José Pedroso Neto - Universidade Federal do Tocantins



Profª Dra. Alice Agnes Spindola Mota - Universidade Federal do Tocantins

Palmas, 2021

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por todas as bênçãos que tem me proporcionado. Também sou grata pelo apoio da minha família e amigos, que me ajudaram a chegar até aqui.

À Profª Doutora Cynthia Maria Miranda que, mesmo diante da limitação física imposta pelo distanciamento social, me orientou na produção deste trabalho com muita dedicação e paciência.

Gratidão à colega Luciana Duailibe, que gentilmente contribuiu com a revisão deste trabalho.

Por fim, gostaria de agradecer à Coordenação do Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins (UFT) por todo o suporte e aos professores do curso, pelo aprendizado da profissão.

RESUMO

A violência sexual infantojuvenil é um problema social de ampla proporção no Brasil. Com a pandemia da Covid-19 observou-se um aumento no número de casos em virtude do crime acontecer, principalmente, no ambiente familiar. Diante dessa realidade, o jornalismo tem a responsabilidade social de atuar na discussão sobre o abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes pautada na defesa dos seus direitos, contribuindo assim para a construção da cidadania para meninos e meninas. Nesse sentido, esta pesquisa tem como objetivo analisar notícias e reportagens que trataram do tema violência sexual contra crianças e adolescentes no período de julho a dezembro de 2020. Para isso, utilizamos como metodologia a pesquisa documental, além da análise de conteúdo aplicada em textos jornalísticos sobre a temática no Jornal A Crítica. Os resultados apontaram que na cobertura do tema, predomina o enquadramento episódico e abordagem de responsabilização. Sendo assim, constata-se que a cobertura jornalística do tema ainda carece de qualidade a partir da produção de notícias sob a perspectiva dos direitos da criança e do adolescente.

Palavras-chave: Violência sexual infantojuvenil. Cobertura Jornalística. Enquadramento. Jornal A Crítica.

ABSTRACT

Child and adolescent sexual violence is a social problem of great proportions in Brazil. With the Covid-19 pandemic, there was an increase in the number of cases due to the crime occurring mainly in the family environment. Given this reality, journalism has a social responsibility to act in the discussion about sexual abuse and exploitation against children and adolescents based on the defense of their rights, thus contributing to the construction of citizenship for boys and girls. In this sense, this research aims to analyze news and reports that dealt with the theme of sexual violence against children and adolescents from July to December 2020. For this, we used as a methodology documentary research, in addition to content analysis applied in journalistic texts about the theme in the newspaper A Crítica. The results showed that in the coverage of the theme, the episodic framing and accountability approach predominates. Thus, it appears that the journalistic coverage of the topic still lacks quality from the production of news from the perspective of the rights of children and adolescents.

Keywords: Sexual violence against children and adolescents. News coverage. Framework. The Critical Newspaper.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 – Notícia sobre abuso sexual, 05 de agosto de 2020	35
Figura 2 – Notícia sobre estupro, 24 de julho de 2020	36
Figura 3 - Notícia sobre pornografia infantil, 01 de setembro de 2020.....	37
Figura 4 – Notícia sobre estupro, 09 de outubro de 2020.....	38
Figura 5 – Notícia sobre estupro seguido por homicídio, 25 de novembro de 2020....	39
Figura 6 – Reportagem sobre o ECA, 05 de julho de 2020.....	42
Figura 7 – Reportagem sobre abuso sexual na pandemia, 25 de agosto de 2020.....	44
Figura 8 – Reportagem sobre os casos de violência sexual, 03 de novembro de 2020	47
Figura 9 – Reportagem perfil dos agressores, 12 de dezembro de 2020	49

GRÁFICOS

Gráfico 1 – Enquadramento das notícias e reportagens.....	33
Gráfico 2 – Tipos de abordagens dos textos analisados	34

QUADROS

Quadro 1 - Dados sobre o corpus de pesquisa	28
Quadro 2 – Grupos de abordagem	31

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. VIOLÊNCIA SEXUAL: CONCEITOS E ABRANGÊNCIAS	12
2. DIRETRIZES PARA A COBERTURA JORNALÍSTICA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	19
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	28
4. ANÁLISE DA COBERTURA JORNALÍSTICA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33
4.1 Conteúdo das Notícias	35
4.2 Conteúdo das Reportagens	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
REFERÊNCIAS	54

INTRODUÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes é categorizada principalmente em dois tipos de violência: o abuso sexual, que ocorre quando o corpo de uma criança ou adolescente é utilizado para satisfazer desejos sexuais do agressor; e a exploração sexual, que é praticada visando à obtenção de lucro como, por exemplo, na pornografia (ANDI, 2013; FALEIROS; FALEIROS, 2007). Entre as causas desses tipos de violência está a pobreza, a desigualdade, perda da proteção social, a cultura machista e a impunidade da justiça muito comum no país. As vítimas tendem a sofrer, a curto ou a longo prazo, as consequências da violência sexual, podendo ser físicas ou psicológicas, tendo reflexos como o uso de drogas e álcool, depressão, comportamento agressivo e antissocial e tentativas de suicídio. Os traumas acompanham as vítimas pela vida inteira.

As discussões articuladas acerca da problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes no país foram intensificadas após mobilizações sociais em todo o território nacional que culminaram com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. Com isso, as crianças e os adolescentes passaram a ter seus direitos assegurados em Lei, tendo suas necessidades responsabilizadas à família, à sociedade e ao estado. Posteriormente, com reivindicações das organizações e sociedade civil, além de uma questão pública, a violência sexual contra criança e adolescente incorporou-se também nas políticas públicas, o que resultou na implementação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, a partir dos anos 2000, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).¹

Em 2003 foi incluído no Plano Nacional indicadores de monitoramento para medir seu impacto na elaboração de políticas públicas de combate ao problema. Esse Plano é um instrumento referência no enfrentamento da violência sexual infantojuvenil, pois especifica, a partir de seis eixos estratégicos, como devem ser estruturados os serviços, programas e políticas para o enfrentamento desse tipo de violência:

- Análise da Situação – por meio de diagnósticos, levantamento de dados, pesquisas.
- Mobilização e Articulação – visa fortalecer as articulações nacionais e locais de combate à violência sexual.
- Defesa e Responsabilização – objetiva atualizar a legislação sobre crimes sexuais e combater a impunidade.
- Atendimento - às vítimas e às suas famílias.

¹ Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes.pdf/view>. Atualizado em agosto de 2018.

- Prevenção - assegurar ações preventivas contra a violência sexual como ações de educação, sensibilização e de autodefesa.
- Protagonismo Infantojuvenil – promover a participação ativa de crianças e adolescentes na proteção de seus direitos (Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2002).

A formulação de uma legislação mais eficiente para a prevenção e punição dos crimes de violência sexual só foi elaborada a partir de 2008, com a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia, que investigou abusos praticados por pedófilos, divulgados pela internet, e que resultou em mais de 14 projetos de lei, alguns já incorporados à legislação e outros em tramitação no Congresso Nacional. A nova legislação (em especial as leis nº 11.829/2008, nº 12.015/2009 e nº 13.441/2017) incluiu, por exemplo, o aumento da pena para os crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes e a regulamentação de ações da polícia na internet para combater a pedofilia.

Entretanto, embora seja evidenciado que o tema vem sendo discutido pela sociedade e na esfera política do país, a violência sexual continua sendo um grande problema que precisa ser amplamente discutido e estudado para que, assim, seja possível a criação e implementação de políticas públicas que visem combater efetivamente o problema.

De acordo com um balanço do Disque 100² (Disque Direitos Humanos) divulgado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), foram notificados 17 mil casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, no primeiro semestre de 2020. Em 2018, o número foi um pouco maior, sendo registradas mais de 18 mil denúncias de violência sexual infantojuvenil. Desse número, cerca de 13 mil casos foram de abuso sexual e 4 mil de exploração sexual – sendo principalmente casos de pornografia infantil. Além disso, conforme constatou a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), o registro de denúncias no mês de abril de 2020 foi 19% menor do que em 2019.

Segundo estudo de Soares *et al.* (2021), embora o número de denúncias tenha diminuído, devido a subnotificação, ouve um aumento no número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes com a pandemia, sendo atribuído ao agravamento desse fenômeno, principalmente, o fechamento das escolas e a restrição de atendimento do serviço público de

² O serviço telefônico Disque 100 (Disque Direitos Humanos) realiza o acolhimento de denúncias de violação de direitos humanos, tendo como principal foco a proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual, notificando os casos, no período de 24 horas, aos órgãos de proteção e responsabilização. O serviço foi criado em 1997 por ONGs que atuam na defesa dos direitos infantojuvenis e a partir de 2003 passou a ser de responsabilidade do governo federal. Desde 2006, o canal atende por meio da discagem gratuita do número 100, mantendo a identidade da pessoa denunciante em sigilo, além de monitorar as providências adotadas e informar os interessados. Mais informações estão disponíveis em: <http://crianca.mppr.mp.br/pagina-3.html#:~:text=O%20Disque%20Den%C3%BAncia%20foi%20criado,de%20responsabilidade%20do%20governo%20federal>. Acesso em: 27 de abr. 2021.

saúde, que fazem parte do mecanismo de proteção e denúncia sobre os possíveis casos de violência sexual infantojuvenil, através do reconhecimento dos sinais de violência sexual e encaminhamento aos órgãos responsáveis como o ECA e as delegacias especializadas, que também tiveram o horário de atendimento reduzido com o isolamento social. Sabendo que esse tipo de violência ocorre predominantemente nas casas das vítimas, Soares *et al.* (2021, p.9) afirma que “longe das escolas e outros serviços comunitários, as crianças encontram-se com maior dificuldade de serem ajudadas, concedendo maior liberdade de ação aos abusadores”.

Assim, conforme mostram os dados, embora a violência contra a criança e o adolescente tenha aumentado no período de pandemia do novo coronavírus, devido às vítimas estarem mais expostas ao seu agressor dentro das suas casas, o número de denúncias tem diminuído, uma vez que escolas e hospitais – principais entidades que percebem e notificam os casos de violência – permanecem com os atendimentos presenciais limitados, ou seja, o isolamento social tem dificultado os registros e ocorrências de violência infantojuvenil pelas autoridades competentes, o que torna a situação ainda mais preocupante.

Portanto, a abordagem deste trabalho é sobre a cobertura jornalística da violência sexual contra crianças e adolescentes. Ou seja, buscamos verificar se o tema vem sendo trabalhado pela mídia com aprofundamento e qualidade das discussões, no intuito de contribuir para o enfrentamento ao problema. Assim pretendemos responder à seguinte pergunta de pesquisa: como as notícias tratam o tema violência sexual contra crianças e adolescentes? A hipótese fundamental que norteia a pesquisa baseia-se na crença de que, embora a violência sexual infantojuvenil esteja sendo gradualmente incluída no agendamento da mídia, a cobertura jornalística do tema ainda carece de qualidade, no sentido de contribuir para o aprofundamento das discussões, o exercício da cidadania e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Dessa forma, nosso objetivo geral concentra-se em analisar notícias e reportagens que trataram do tema violência sexual contra crianças e adolescentes. Para desenvolver a proposta escolhemos coletar notícias e/ou reportagens do jornal A Crítica, que é um jornal considerado de referência no Estado do Amazonas e que tem sua sede em Manaus. A coleta dos textos jornalísticos foi efetuada no período de julho a dezembro de 2020.

A escolha do referido jornal justifica-se em razão de pertencer ao segundo estado mais populoso da região Norte do país o que, portanto, aumentou a possibilidade de encontrar textos jornalísticos sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes. Além disso, conforme dados do Ministério da Saúde, divulgados em 2018, a região Norte tem a segunda maior taxa de violência sexual contra adolescentes (aproximadamente 22%) e a terceira maior taxa de violência sexual contra crianças (cerca de 16%), atrás apenas da região Sudeste, que concentra

a maior taxa de notificação (cerca de 32% e 40% respectivamente) o que justifica, mais uma vez, a coleta de textos jornalísticos no jornal do segundo estado mais populoso da região norte, o Amazonas, com cerca de 3.483.985 habitantes, conforme dados do Censo de 2010.

Nesse contexto, compõem o *corpus* de análise 35 textos jornalísticos relacionados à violência sexual infantojuvenil veiculadas no Jornal A Crítica, que é sediado em Manaus, capital do Amazonas, e associado à Rede Calderaro de Comunicação. O veículo tem circulação diária e leva as principais notícias nacionais e internacionais para mais de 39 municípios do Amazonas desde 1949; além disso, o jornal conta com assinatura digital.

Para o desenvolvimento da pesquisa, a monografia foi constituída de quatro capítulos. No primeiro capítulo caracterizamos a violência sexual infantojuvenil, discutindo os conceitos e abrangências sobre a temática no Brasil, através da pesquisa documental e sob aporte teórico dos autores Silveira (2007) e Vicente Faleiros e Eva Faleiros (2007) e da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI).

No segundo capítulo são abordadas as diretrizes para a cobertura da violência sexual sofrida por meninos e meninas, conforme o guia de orientações para o jornalista, elaborado pela Agência Nacional dos Direitos da Infância (ANDI) (2013); trazemos também as discussões de autores como Rothberg (2010), Rossi (1980), Porto (2002) acerca do enquadramento temático que é proposto para alcançar a qualidade nas abordagens do tema, destacando a importância de uma cobertura contextualizada da violência sexual infantojuvenil.

No capítulo 03, tratamos das categorias que compõem a metodologia de análise de conteúdo deste trabalho, onde propomos a verificação das abordagens e angulações das notícias publicadas no jornal digital A Crítica, bem como a apresentação das principais fontes. E, no capítulo 04 efetua-se a análise dos textos jornalísticos sobre a cobertura da violência sexual contra crianças e adolescentes veiculadas no jornal A Crítica no período de junho a dezembro de 2020.

1. VIOLÊNCIA SEXUAL: CONCEITOS E ABRANGÊNCIAS

Se analisarmos a história da sociedade brasileira, é possível constatar que a trajetória da infância pobre no Brasil está inserida em um processo sociopolítico de trabalho precoce e futuro de subalternidade (FALEIROS; FALEIROS, 2007). Crianças e adolescentes que vivem em condições de vulnerabilidade têm sido vítimas de maus-tratos, abandono e violência. Defendida pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pelos movimentos sociais desencadeados em 1980 no Brasil, a “Doutrina de Proteção Integral” surgiu na busca pela proteção da infância, pois colocava a criança como sujeito de direitos.

A Doutrina da Proteção Integral tem como referência a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, a Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959 e a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989); documentos adotados pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) para expressar e proteger os direitos fundamentais da criança e do adolescente no mundo. Essa doutrina foi introduzida no ordenamento jurídico brasileiro através da Constituição Federal (1988), no artigo 227 que declara:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Também é especificado no § 4º que “a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente”. O ECA (1990) também inclui em seu texto as diretrizes da Doutrina de Proteção Integral, sendo especificado no Art. 5º que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. É importante destacar também que o ECA significou uma mudança radical da perspectiva de direitos de crianças e adolescentes, que antes eram pautados na lógica de “menores” em situação irregular, passando a reconhecê-los como cidadãos brasileiros.

O termo "menor(es)", que era empregado pelo antigo Código de Menores, deixou de ser utilizado a partir do momento em que meninos e meninas tiveram seus direitos expressos na legislação brasileira. Assim, percebeu-se que o uso do termo apresentava uma carga pejorativa; o que reforça a discriminação e a exclusão social, pois a palavra não identifica as crianças e

adolescentes como cidadãos de direitos, mas reforça o estigma de incapacidade na criança ou adolescente, ao mesmo tempo em que naturaliza a condição em que estes se encontram.

Passados os 30 anos de criação do ECA, nota-se que diversas propostas foram aprovadas pelo Senado com o intuito de tornar a punição dos abusadores de crianças e adolescentes ainda mais rígida. A CPI Mista da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, por exemplo, instaurada em 2003, analisou cerca de 800 denúncias envolvendo violência sexual infantojuvenil no país. A partir da CPI, vários projetos foram aprovados, como a autorização judicial para o fechamento definitivo de estabelecimentos que hospedam menores de idade sem o acompanhamento dos pais ou responsáveis. O objetivo é evitar que programas sexuais com crianças e adolescentes sejam tolerados nesses locais. A CPI também resultou no indiciamento de aproximadamente 250 pessoas envolvidas nesse tipo de crime, como empresários, políticos e líderes religiosos³.

A partir da CPI da Pedofilia de 2008, foram sancionadas diversas leis para a proteção infantojuvenil contra crimes sexuais, dentre elas a Lei nº 11.829/2008, que estabelece pena de oito anos de reclusão e multa para quem se apossa de material pornográfico infantojuvenil. A pena é ainda maior se o abusador for parente da vítima ou tiver alguma ligação de proximidade. Também com a intenção de ampliar a proteção, a Lei nº 12.015/2009 inseriu o abuso sexual infantojuvenil na lista dos crimes hediondos e prevê pena de 8 a 15 anos de prisão do abusador. Outro projeto importante no combate à pedofilia é a Lei nº 13.441 de 2017, que regulamenta ações da polícia no espaço virtual para investigações de supostos crimes de violação sexual de crianças e adolescentes. Também foi criada a Lei Joanna Maranhão (Lei 12.650/2012) a qual determina que a pessoa que sofreu abuso sexual pode processar seu agressor em até 10 anos após o acontecimento do crime. A lei recebe esse nome como uma forma de homenagear a nadadora Joana Maranhão, que denunciou o abuso sexual sofrido na infância pelo seu treinador.

Infelizmente, as leis não são suficientes para erradicar a violência sexual contra meninos e meninas, pois o problema é estrutural e simbólico (FALEIROS; FALEIROS, 2007). As políticas públicas voltadas para combater essa forma de violência são falhas em sua execução. Diante das desigualdades econômicas e sociais do país, do racismo e da desigualdade entre os gêneros e de classe social, o Estado mostra-se como um dos principais responsáveis pela violência estrutural, tendo em vista que não formula políticas públicas que atendam ao princípio constitucional da prioridade absoluta a crianças e adolescentes. Além da cultura de impunidade no país, a pobreza e a desigualdade são alguns dos problemas que expõem jovens e crianças à

³ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/15/avanco-na-legislacao-marca-os-20-anos-de-combate-a-exploracao-sexual-de-criancas>. Acesso em: 17 de fev. 2021

violência. A problemática tem raízes históricas, culturais e econômicas e está associada às relações de poder, como explica Minayo (2001):

[...] a violência contra crianças e adolescentes é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento. (MINAYO 2001 apud FALEIROS; FALEIROS, 2007, p.31)

Nesse contexto, é importante destacar a diferença entre abuso sexual e exploração sexual. O abuso sexual ocorre quando o corpo de uma criança ou adolescente é utilizado para satisfazer desejos sexuais do agressor. Já a exploração sexual visa obter lucro.

O abuso sexual é a utilização do corpo de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual. Pode ocorrer com ou sem violência física, mas a violência psicológica está sempre presente. A pessoa que comete esse tipo de violência visa unicamente satisfazer seus desejos sexuais. [...] A exploração sexual é a utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção do lucro, seja financeiro ou de qualquer outra espécie. Ocorre quando meninos e meninas são induzidos a manter relações sexuais, mediante oferta de valores pecuniários ou não; e quando são usados para produção de material pornográfico, ou levados para outras cidades, estados ou países, com propósitos sexuais. (ANDI, 2013, p. 16).

A dominação sexual exercida contra crianças e adolescentes inclui variadas formas de relações abusivas, podendo ser incestuosa, quando o violentador é parte do grupo familiar, heterossexual ou homossexual. Ocorre, geralmente, em lugares fechados como as residências, internatos e escolas. O poder arbitrário que o agressor exerce sobre a vítima desestrutura sua identidade, trazendo consequências para o seu desenvolvimento físico, psicológico e sexual. Esse tipo perverso de violência pode acontecer de várias formas: através do contato físico, por meio de carícias ou masturbação forçadas, penetração vaginal, oral ou anal, dentre outros; e sem contato físico como a exposição da vítima a linguagem erotizada, material pornográfico e exibicionismo. Muitas vezes meninos e meninas são vítimas não só por parte do agressor, mas também pelas pessoas que presenciam o crime ou suspeitam dele e se silenciam sobre as situações de violência.

A dominação sexual perversa é uma construção deliberada, paciente e ritualizada de um relacionamento perverso, que se mantém através da dominação psicológica de longa duração. Começa por um processo de sedução, que consiste na conquista sutil, que anula a capacidade de decisão da vítima, e acaba em sua dominação e aprisionamento. (FALEIROS; FALEIROS, 2007, p. 40)

O abuso sexual é categorizado como incesto quando o abusador é parente da vítima, podendo ser pai, mãe, padrasto, madrasta ou até mesmo um tutor/tutora. No caso de abuso sexual familiar sistêmico, o incesto também ocorre em âmbito familiar, entretanto, há mais de um abusador, e em alguns casos os próprios pais encorajam o ato e até mesmo participam dele, ou quando não o fazem, negligenciam a proteção necessária e permitem que o abuso aconteça. A exploração de crianças e adolescentes no mercado do sexo objetiva principalmente o lucro, através da exploração do trabalho sexual de mão-de-obra infantojuvenil, e abrange, de maneira articulada e inter-relacionada, o comércio do sexo. São formas de exploração sexual comercial a pornografia, prostituição, turismo sexual e tráfico de pessoas para fins sexuais, sendo importante ressaltar que todas as formas de violência são cumulativas, ou seja, a violência sexual é ao mesmo tempo física e psicológica; além de estimuladas pela violência simbólica (FALEIROS; FALEIROS, 2007; SILVEIRA, 2007).

Outro grave problema que deve ser amplamente combatido é a pornografia infantojuvenil na internet. O ambiente virtual intensifica a produção (de fotos, vídeos de situações envolvendo crianças desejadas, expostas e abusadas sexualmente por adultos, etc.), exibição (há sites que vendem espetáculos de pornografia com crianças em tempo real), distribuição, venda, compra, posse e utilização de material pornográfico por criminosos. Esse tipo de comércio eletrônico pode envolver tanto esquemas amadores quanto redes criminosas de alta complexidade com articulações com o tráfico de pessoas para fins sexuais. Por se tratar de crime cibernético, a polícia se depara com grande dificuldade no enfrentamento da pornografia infantojuvenil. Além da deficiência da legislação vigente, no Brasil, não há uma tradição em políticas públicas voltadas para o enfrentamento do problema.

Situações de violência sexual ou física, bem como a extrema pobreza e exclusão contribuem para que crianças e adolescentes se envolvam na prostituição em troca de dinheiro, o que muitas vezes as leva a trabalhar em regime de escravidão. Conforme os autores Vicente Faleiros e Eva Faleiros (2007), é importante destacar que crianças e adolescentes explorados nesse tipo de atividade não podem ser caracterizados como trabalhadores do sexo, mas sim como seres prostituídos, já que são induzidos a praticá-la por empregadores, intermediários e clientes – todos considerados exploradores sexuais e, portanto, criminosos. Outra modalidade que oferta a prostituição como serviço é o turismo sexual, atividade praticada, geralmente, em cidades turísticas de países de terceiro mundo e associada ao tráfico de pessoas para trabalho escravo ou para fins sexuais. No turismo sexual, são ofertados para os turistas excursões que incluem sexo envolvendo, principalmente, mulheres e jovens de lugares pobres. Muitas vezes, as redes do turismo sexual são formadas pelas mesmas pessoas que trabalham com o turismo

em geral, como guias turísticos, taxistas e funcionários de agências de viagem, hotéis e bares, entre outros (FALEIROS; FALEIROS, 2007).

No tráfico de pessoas, assim como nas demais formas de exploração sexual comercial, o objetivo dos criminosos é a obtenção de lucro por meio da exploração sexual (prostituição, turismo sexual, pornografia) ou econômica das vítimas (por meio de trabalho forçado e escravo). O crime caracteriza-se como o movimento ilegal de pessoas através de fronteiras dos países para fins de exploração sexual comercial, principalmente em países subdesenvolvidos ou em países em desenvolvimento. As redes de tráfico desenvolvem suas atividades criminosas através de nomes fantasia, a fim de “esconder” a realidade. Essa forma clandestina de atuação, aliada aos esquemas de segurança do crime organizado, torna difícil o trabalho da polícia na desarticulação do tráfico de pessoas, como afirmam Faleiros e Faleiros (2007):

Com a expansão crescente do mercado do sexo, as organizações e empresas que atuam na exploração sexual comercial passaram a atuar em redes, articuladas com outras redes de corrupção, como as de tráfico de pessoas e de drogas, e as de pedofilia e de pornografia via Internet. As redes de prostituição organizam o tráfico de pessoas para o comércio sexual, estabelecem “rotas”, abastecem prostíbulos, boates, casas de show e a indústria pornográfica (produção de revistas, fotos, filmes, vídeos, objetos). O tráfico nacional e internacional de pessoas é, por vezes, articulado com o turismo sexual. Trata-se da globalização de mercados da contravenção, que atua através de redes clandestinas, muito poderosas, mafiosas e violentas, vigiadas por fortes esquemas de segurança. (FALEIROS; FALEIROS, 2007, p.52).

Através da doutrina de proteção integral, elaborada no final do século XX, e da elaboração de políticas públicas para o enfrentamento dos problemas relacionados à infância no Brasil, as discussões acerca da violência sexual infantojuvenil têm evoluído; todavia, o problema ainda é um desafio a ser enfrentado no país. As consequências para as vítimas de violência sexual podem ser físicas e psicológicas, sendo mais graves principalmente quando a vítima sofre abuso no ambiente intrafamiliar, como explica Silveira (2007), citando Fernandes e Neves (2006).

As sequelas podem ser de curto ou longo prazo. As sequelas de curto prazo podem abranger: sinais físicos, algum mal-estar com sensação de modificações no corpo; dores abdominais; distúrbios alimentares; distúrbios de sono; alteração do humor [...]. Para as sequelas a longo prazo destacam-se: a desconfiança [...]; baixa autoestima [...]; comportamentos destrutivos, levando a tentativas de suicídio frequentes; maior tendência ao uso de drogas e álcool; comportamento agressivo e antissocial. (SILVEIRA, 2007, p.26).

O Ministério da Saúde divulgou no boletim epidemiológico de 2018 o perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. A avaliação das características sociodemográficas de adolescentes vítimas de violência sexual mostrou que cerca de 92% das vítimas são do sexo

feminino e 8% do sexo masculino. Do total, 68% se situam na faixa etária entre 10 e 14 anos, 55% são negros, e 7% apresentam alguma deficiência ou transtorno. Já o perfil das notificações de violência sexual contra crianças mostrou que aproximadamente 74% são do sexo feminino e 26% do sexo masculino. Do total, 51% estão na faixa etária entre 1 e 5 anos, 45% são negros, e 3% possuem alguma deficiência ou transtorno.⁴

Conforme determinação do Ministério da Saúde em 2014, é obrigação dos serviços de saúde públicos e privados, após o atendimento da vítima, informar o caso de violência sexual à Secretaria Municipal de Saúde, no período de até 24 horas. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, também é um dever informar a existência de qualquer tipo de violência contra meninos e meninas ao Conselho Tutelar. Diante disso, com vistas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, o Ministério da Saúde determina que é obrigatório, no âmbito dos estabelecimentos de saúde do SUS, o atendimento integral às vítimas de violência sexual, em caráter de emergência e de forma multidisciplinar. De acordo com boletim epidemiológico do Ministério da Saúde (2018), dentre as normativas que orientam a assistência das crianças e adolescentes que sofrem violências, destacam-se:

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), de 2015, que prevê como um dos seus eixos estratégicos a “atenção integral à criança em situação de violências, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz”; e as Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, que também possui como eixo estruturante “Vitimização juvenil e a integração de políticas interfederativas, governamentais e com a sociedade – Violência doméstica e a violência sexual, mortalidade por causas externas e a promoção da cultura de paz”. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018, p.7-8).

Diante da problemática, além do sistema de saúde, existe uma rede de proteção formada por entidades governamentais e não governamentais que trabalham pela garantia dos direitos da criança e do adolescente. Compõem esse sistema de proteção órgãos públicos como os Conselhos Tutelares, Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), Varas da Infância e da Juventude, Defensoria Pública, Promotorias da Infância e Juventude; Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e as Secretarias estaduais e municipais de políticas públicas, além dos Centros de Defesa da Crianças e Adolescentes (CEDECAS), organizações não governamentais (ONGs) e as articulações conjuntas de entidades governamentais e não governamentais, como os fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA).

⁴ Boletim Epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde, em junho de 2018: <https://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf> Acessado em 19 de mar.2021.

Entretanto, mesmo com esse sistema de proteção, no Brasil, ainda é necessária uma atenção especial quanto à implementação de políticas públicas que contribuam efetivamente para o enfrentamento da violência sexual infantojuvenil, bem como a elaboração de ações de conscientização da sociedade. No capítulo a seguir serão destacadas algumas diretrizes para a cobertura jornalística da violência sexual contra crianças e adolescentes.

2. DIRETRIZES PARA A COBERTURA JORNALÍSTICA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

De acordo com o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, o jornalismo tem um papel de responsabilidade social. É dever dos meios de comunicação a divulgação de informação precisa e correta e de interesse público; a preservação da integridade das fontes ou dos profissionais com quem trabalha, respeitando o direito à privacidade e à honra, além da defesa dos direitos do cidadão, contribuindo, assim, para a luta pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

No que se refere ao agendamento midiático, Traquina (2005) explica que o jornalista trabalha com valores-notícia, ou seja, critérios utilizados para selecionar os fatos que serão noticiados pelos veículos de comunicação. Consoante ao tema, Pena (2007) pontua que na teoria do agendamento, a mídia tende a pautar assuntos que consequentemente influenciarão nas temáticas discutidas pelas pessoas.

Conforme Castro e Pôrto (2018), para a hipótese da *agenda-setting*, o que é objeto importante para a agenda da mídia torna-se importante também para a agenda do público. Citando Scheufele (1999), os autores afirmam que “a mídia constrói a realidade social através do enquadramento de imagens da realidade de maneira previsível e padronizada, e esse enquadramento pode ser encontrado principalmente nas reconstruções dos fatos em notícias”. Scheufele também ressalta que “enquanto o agenda-setting se preocupa com a seleção e a importância das matérias, o *framing* se preocupa com a seleção e a importância dos termos veiculados” (SCHEUFELE apud CASTRO; PÔRTO JR, 2018, p. 29-30).

Percebe-se que há uma relação direta entre o conteúdo da agenda dos meios de comunicação e a percepção do público de quais temas são importantes. Pode-se afirmar que as mudanças na cobertura dos meios de comunicação causam mudanças na consciência do público sobre os temas tratados. [...] Goffman (1975) considera o framing, a forma como organizamos a vida cotidiana para compreendermos e respondermos às situações sociais. No estudo das notícias, é um dispositivo interpretativo que estabelece os princípios de seleção e os códigos de ênfase na elaboração da notícia. McCombs et al (1997, p.703) afirmam que através dos tempos, elementos enfatizados na agenda midiática vieram a ser considerados com a mesma importância do público. Teoricamente, essas agendas poderiam ser compostas por qualquer conjunto de elementos. Na prática, virtualmente todas as centenas de estudos até hoje têm examinado uma programação de assuntos públicos. Para esses estudos, a hipótese central é de que o grau de ênfase colocada nos assuntos da mídia influencia um "acordo de prioridade dessas questões" pelo público. (CASTRO; PÔRTO JR, 2018, p. 26, 28 - 29).

Para as autoras Nogueira e Miranda (2018, p.164), é de extrema importância que os temas relacionados à violação de direitos humanos, como a violência sexual, sejam pautados

pela mídia e incluídos nas discussões do dia a dia das pessoas, mas quando não é incluída, “resta a setores da sociedade fazê-lo, ou seja, contra-agendar”. Rosa (2011) explica a via adequada para o contra-agendamento, que “funciona bem para as organizações da sociedade civil”:

Uma vez que não se limita a iniciativas internas ou externas, e é feito de forma permanente e sustentável, o agendamento institucional atua com propostas bem definidas, relacionadas às mudanças sociais e causas coletivas, no esforço de estabelecer uma parceria em que ambas as partes cooperam. A intenção é que as organizações da sociedade civil organizada tornem-se fontes confiáveis sobre determinada temática, e o jornalismo tenha, em seus quadros, profissionais com perfil humano-sociocultural adequado ao acolhimento e desenvolvimento de uma pauta institucionalizada (ROSA, 2011, p.136 apud NOGUEIRA; MIRANDA 2018, p.164)

Nogueira e Miranda (2018) citam ainda as contribuições dos autores MacQuail (2003), Temer e Nery (2009) e Silva (2007) a fim de explicitar a importância do agendamento de problemas sociais para que a sociedade tome consciência da realidade e insira esses assuntos na agenda de discussões:

Segundo MacQuail (2003, p.446), o agendamento seria o processo no qual a atenção dada a itens ou assuntos na cobertura das notícias pode influenciar a ordem hierárquica da consciência pública dos assuntos e a atribuição de significado, ou seja, "como extensão, podem ocorrer efeitos na orientação do público". [...] A Teoria da Agenda demonstra que a compreensão que as pessoas têm de grande parte da realidade é fornecida predominantemente pelos meios de comunicação de massa. A imprensa não diz às pessoas o que elas devem pensar, mas sobre que temas devem pensar, o que também mostra uma forma de controle (TEMER; NERY, 2009, p. 72). [...] Para Silva (2007, p.86) o Agenda-setting se refere, de forma resumida, à "capacidade dos veículos de comunicação de massa pautar para a sociedade temas de debate e de boa parte das interações do cotidiano". (NOGUEIRA; MIRANDA, 2018, p.158 -159)

Dessa forma, a mídia tem um papel essencial nas temáticas que são postas em discussão e reflexão pela sociedade. Nesse contexto, é importante que os meios de comunicação abordem continuamente a violência sexual contra meninos e meninas, contribuindo, assim, para o aumento da visibilidade do tema também por parte do Estado, reforçando a implementação de políticas públicas que combatam efetivamente o problema.

Em consequência da ação dos jornais, da televisão e dos outros meios de informação, o público sabe ou ignora, presta atenção ou descarta, realça ou negligencia elementos específicos dos cenários públicos. As pessoas têm tendência para incluir ou excluir dos seus próprios conhecimentos aquilo que os mass media incluem ou excluem do seu próprio conteúdo. Além disso, o público tende a atribuir àquilo que este conteúdo inclui uma importância que reflete de perto a ênfase atribuída pelos mass media aos acontecimentos, aos problemas, às pessoas (SHAW, 1979, p.96 apud NOGUEIRA; MIRANDA, 2018, p.160).

Nesse contexto, os enquadramentos midiáticos, que são entendidos por Porto (2002, p.4) como “marcos interpretativos mais gerais construídos socialmente que permitem às pessoas

fazer sentido dos eventos e das situações sociais", devem trazer a contextualização do problema com ênfase na abrangência das discussões acerca do enfrentamento da violência sexual infantojuvenil, ao invés de apenas noticiar os fatos. Portanto, em oposição aos quadros superficiais na cobertura da violência sexual, é necessário o enquadramento temático. Rothberg (2010, p.24) define os principais quadros no âmbito das editoriais de política como enquadramentos de conflito, jogo e episódicos e acredita que o papel social do jornalismo no aprofundamento da democracia reside no enquadramento temático que são “abordagens contextualizadas, plurais e abrangentes, que relacionam antecedentes e pressupostos de políticas públicas, avaliam implicações e consequências, examinam alternativas e critérios de comparação etc.”

O autor traz ainda a perspectiva de Kuklinski et al (2001, p.412), para quem a importância da qualidade das informações veiculadas "ao invés do volume, é o valor de diagnóstico da informação que influencia a habilidade de os cidadãos fazerem escolhas referentes às políticas". Essa classificação de enquadramento também é verificada em Iyengar (1991), que categoriza as abordagens sobre temas da responsabilidade em dois tipos: enquadramento temático e enquadramento episódico. Segundo o autor, o enquadramento temático é aquele que contextualiza os fatos, e o enquadramento episódico, na avaliação de Porto (2002, p.19), não inclui “enquadramentos interpretativos, adotando um estilo mais descritivo de reportagem”.

Shanto Iyengar (1991) classificou as notícias sobre temas da responsabilidade, como segurança pública e política de assistência social, "de acordo com dois tipos de enquadramento: o "enquadramento episódico", que possui um forte foco em eventos, e o "enquadramento temático", que destaca um nível ou contexto analítico mais geral que vai além dos "fatos". Iyengar conclui que atribuições de responsabilidade funcionam como marcos de referência importantes no processo de formação de opinião. A conclusão principal do autor é a de que o enquadramento episódico faz com que as pessoas atribuam a responsabilidade pelos problemas políticos e sociais a indivíduos, em lugar da consideração de forças ou fatores sociais mais amplos. Em consequência, a relação entre estes problemas e ação ou falta de ação de líderes políticos fica obscurecida. O autor ressalta, todavia, que os efeitos de enquadramento tendem a depender do tema, em lugar de refletir um mesmo padrão universal. (PORTO, 2002, p.10).

De acordo com Rothberg (2010), “uma cobertura centrada em temas exige que os jornalistas saibam situar os diversos aspectos das políticas públicas em seu devido contexto”. Para isso, é necessário “explorar as relações entre antecedentes e consequências segundo diferentes perspectivas, além de examinar influências macroestruturais, tendências históricas, alternativas, possibilidades, exemplos de outras regiões ou países, possíveis obstáculos”. (ROTHBERG, 2010, p.57).

Tal natureza de cobertura exige explorar o alcance de eventuais contradições e conflitos entre visões distintas, mas não apenas confrontando-as simplesmente, e sim oferecendo explicações para as diferenças. O jornalista deve também ser capaz de avaliar a representatividade das diferentes perspectivas concorrentes em torno de determinado assunto, selecionando aquelas mais relevantes e operando o diálogo entre elas de maneira a preservar a igualdade de expressão. (ROTHBERG, 2010, p.57).

O autor ressalta ainda que, para condicionar decisões ao cidadão, o destaque e aprofundamento das informações devem abranger com clareza e amplitude as questões centrais envolvidas no assunto em discussão:

Prestando-se tanto à tarefa de proporcionar a identificação dos assuntos sobre os quais é preciso possuir perspectivas embasadas, quanto ao próprio processo de construção de posicionamentos, com dados integrais, balizas, comparações, prognósticos etc. [...] Para ser assimilada em sua natureza de mediação democrática entre interesses diversos, efetuada segundo critérios transparentes a fim de otimizar e socializar ganhos à sociedade como um todo, a política deve ser enquadrada de maneira a estimular linhas de raciocínio claras, a partir das quais se torne possível avaliar as possibilidades de equilíbrio entre diversos resultados esperados de uma dada opção”. (ROTHBERG,2010, p. 25).

Para Goidel (2000, p. 154), “ao falhar em oferecer enquadramentos temáticos, o jornalismo traria efeitos especialmente nocivos à democracia” e indica, apoiando-se em Iyengar (1991), que “ao retratar as notícias na forma de enquadramentos episódicos, e não temáticos, e ao não oferecer continuidade ou contexto às matérias, a mídia, mesmo sem desejá-lo, incentiva os cidadãos a se concentrar em soluções individuais, e não coletivas ou comunitárias, para os problemas sociais, econômicos e políticos” (apud ROTHBERG, 2010, 58-59). Portanto, é necessário o pluralismo e equilíbrio na cobertura da violência sexual infantojuvenil por meio do enquadramento temático. Esses elementos, conforme Rothberg (2010, p. 58) “podem então ser considerados como elementos capazes de conduzir à superação de fragmentação, superficialidade e tendência ao entretenimento contidos nos enquadramentos de conflito, etc”.

O pluralismo corresponde a um tratamento compreensivo de causas, consequências e da diversidade de fatores que concretamente influenciam a definição e a implementação de políticas públicas, fatos e acontecimentos complexos e relevantes devem ser noticiados de maneira abrangente, verificando-se seus antecedentes e implicações, relações historicamente constituídas etc. [...] As soluções propostas devem ser analisadas segundo as lições trazidas por iniciativas semelhantes ou correlatas no passado e de acordo com as projeções de desempenho esperado, Não se trata apenas de “ouvir os vários lados” de um assunto, conforme reza o senso comum dos jornalistas, mas sim de apurar a diversidade de perspectivas que importam para o fato em exame. [...] Já o equilíbrio é um critério de produção da pluralidade. Ele deve ser empregado em processos com duplo desafio: primeiramente, é preciso identificar as visões que merecem expressão a respeito de um dado assunto, porquanto mais intimamente relacionadas a ele e representativas dos setores relevantes. Em segundo lugar, é preciso planejar como cada uma das perspectivas detectadas deve ser colocada, utilizando-se finalmente as possibilidades de linguagem do jornalismo em um tratamento sério, consistente e ponderado. (ROTHBERG, 2010, p.58.)

Portanto, as abordagens jornalísticas devem trazer informações contextualizadas que contribuam para o exercício da cidadania. Porém, no jornalismo comercial predominam os enquadramentos superficiais e fragmentados, em que há ausência de informações que possam contribuir para uma melhor interpretação do contexto em que se insere determinado problema, o que, conseqüentemente, dificulta uma resposta mais consciente das pessoas aos acontecimentos, além de geralmente ofuscar o papel das políticas públicas em questão (ROTHBERG, 2010). Felizmente, nota-se que nos últimos anos a mídia vem integrando à pauta o tema da violência sexual contra a criança e o adolescente, e apesar de ainda apresentar abordagens sensacionalistas no tratamento das informações sobre esse tipo de violação de direitos, também há uma tendência oposta. Sob a ótica cognitiva, a cobertura sobre violência sexual vem ganhando mais qualidade pelo noticiário. Entretanto, a violência sexual ainda é um grande desafio não só para os gestores públicos, mas também ao trabalho dos jornalistas, dada a complexidade do tema.

Diante disso, é importante ressaltar que no enquadramento noticioso, o jornalista tem a grande responsabilidade social de levar para os cidadãos informações contextualizadas sobre políticas públicas, as ações governamentais e não governamentais referentes às questões de interesse coletivo como a proteção dos direitos da criança e do adolescente. Tratar a informação além do meramente factual é uma importante contribuição do jornalismo para esclarecer a sociedade sobre essa grave violação. Além disso, levando em consideração que, para alcançar efetividade, uma política de enfrentamento à violência sexual infantojuvenil deve envolver ações coordenadas da União, estados e municípios e do setor privado e sociedade civil, para uma ampla mobilização é necessário que a mídia aborde também os esforços desses setores em torno do tema. A cobertura do tema exige a contextualização da notícia.

Nesse sentido, destacamos aqui as contribuições da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) Comunicação e Direitos, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que articula ações para o desenvolvimento e inovação da mídia. A agência elaborou, em 2013, um guia de consulta para jornalistas que reúne um conjunto de orientações e diretrizes para melhorar a qualificação da cobertura jornalística sobre a violência sexual infantojuvenil, com vistas a fortalecer o debate público sobre a prioridade na atenção aos direitos da criança e do adolescente.

Para a Agência, “ainda é constante a presença de abordagens com foco sensacionalista ou policialesco e uso de imagens inadequadas (com exposição de vítimas e familiares)”, o que contribui para o fenômeno de “revitimização”, assim sendo necessário, além dos aspectos factuais, trazer enfoques que discutam a problemática:

A falta de cuidado no processo de apuração e veiculação da notícia contribui para o fenômeno que os especialistas chamam de "revitimização" - situação na qual a criança ou o adolescente é levado a reviver suas experiências de abuso ou de exploração. As dificuldades vivenciadas por jornalistas na abordagem do tema estão relacionadas aos próprios limites de uma cobertura centrada, muitas vezes, no ato violento em si. Este é, por sinal, um dos principais desafios dos profissionais de imprensa: ir além dos aspectos factuais da notícia, trazendo para leitores/leitoras enfoques que discutam a problemática em seus diferentes aspectos. (ANDI, 2013, p.13).

Para uma abordagem contextualizada e qualificada do tema, a ANDI (2013) traz as seguintes orientações:

Na abordagem da violência sexual contra crianças e adolescentes, é necessário contextualizar as informações referentes aos sinais de exploração sexual e o perfil de exploradores. É importante elaborar reportagens investigativas que denunciem redes de exploração. Nesse tipo de trabalho, o jornal deve monitorar os desdobramentos da sua reportagem, acompanhar os casos de exploração sexual em forma de suíte ou série de reportagens. A reportagem deve destacar as ações necessárias para a recuperação do trauma, evitar descrições minuciosas e desnecessárias da violência sexual bem como generalizações. No processo de elaboração do material, é indispensável respeitar a identidade dos vitimados. Lembrando que não é permitido mostrar foto ou vídeo de um menino ou menina que esteja sendo submetido à exploração sexual; a imagem das vítimas deve ser respeitada com a utilização de recursos técnicos, tais como desfoque e distorção da voz ou imagens alternativas que remetem à infância. Também não é permitido identificar os parentes da vítima. Deve-se ter muito cuidado na escolha das imagens e sons de fundo para as entrevistas de vídeo e áudio para que não envolva nenhum risco a pessoa e família vitimadas. Evite entrevistar vítimas de exploração sexual, especialmente se já estão em tratamento psicológico; caso seja mesmo necessário, faça isso com permissão da família e acompanhado do psicólogo. Ao entrevistar algum autor de violência sexual, deixe de lado o preconceito. É importante ainda, se atentar ao emprego de palavras, tendo em vista que o uso de expressões inadequadas pode reforçar preconceitos e estereótipos ou tabus que ocultam a violência sexual contra crianças e adolescentes. Nesse sentido, na cobertura jornalística devem ser evitadas expressões equivocadas como "menores", "delinquente", "moleque" - que têm sentido pejorativo. Esses termos podem ser substituídos por criança, adolescente, garoto, garota, menino e menina. "Prostituição infantil", "menores que se prostituem", "meninas prostituídas", "menores trabalhadores do sexo" e "serviço sexual de menores" também devem ser evitadas; em vez dessas, melhor empregar as expressões: exploração sexual de crianças e adolescentes, exploração sexual infantojuvenil, exploração sexual da infância e adolescência, exploração sexual de meninos e meninas, crianças e adolescentes explorados sexualmente, crianças e adolescentes em situação de exploração sexual, crianças e adolescentes em situação de exploração sexual comercial (ANDI, 2013, p. 17, 18, 52, 73, 80 - 90).

No que se refere à cobertura jornalística com foco nas políticas públicas, a ANDI (2013) pontua que é necessário verificar se existe um Plano de Enfrentamento à Violência Sexual e em que estágio está sua implementação no estado ou município em que se refere a reportagem que está sendo elaborada. Também é importante a pluralidade de vozes na matéria, inclusive trazendo alternativas de ações governamentais para enfrentamento do problema:

Para a construção do panorama que envolve a violência sexual infantojuvenil, é importante comparar os dados de diferentes instituições, trazer especialistas e

apresentar ideias para melhorar ou indicar alternativas de ações governamentais ou de ONGs e agregar informações sobre serviços à população como telefones para denúncia e atendimento dos casos de violência sexual. Também é importante incorporar diferentes setores da sociedade ao debate público e apresentar múltiplas fontes no decorrer da matéria. Para isso, os jornalistas podem utilizar fontes como o Poder executivo, escolas e professores, hospitais e postos de saúde, assistência social, Poder legislativo, Poder judiciário, Varas especializadas, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, centros de defesa, Polícia e delegacias especializadas e as entidades de controle social. É importante também situar os crimes sexuais no campo das leis. Mapear, debater e difundir a legislação é fundamental quando se deseja abordar as políticas públicas existentes para o enfrentamento à violência sexual. O ECA deve ser usado sempre, além de citar as boas práticas no campo jurídico ou no campo da segurança pública (ANDI, 2013, p. 95 -103).

Rossi (1980) também traz contribuições importantes em relação à cobertura jornalística de temas de relevância social e de responsabilidade do Estado. Para o autor, o jornalista deve trabalhar com o maior número de informações sobre um assunto em questão e abordá-lo de maneira contextualizada:

Ao partir para a coleta de informações, deve estar municiado do maior número possível de dados sobre o assunto de que vai tratar. [...] Uma carga o mais ampla possível de antecedentes, estatísticas, avaliações, etc., de uma determinada situação, permite ao jornalista questionar seriamente o seu entrevistado evitando, assim, transformar-se num mero gravador de luxo, que transcreve mecanicamente tudo aquilo que o entrevistado afirma. (ROSSI, 1980, p. 17)

Além de se abastecer de informações sobre os antecedentes de um assunto, Rossi (1980) também propõe que o jornalista deve ouvir diferentes fontes, avaliar e interpretar as informações passadas pelas mesmas para compor os quadros:

Para compor uma reportagem, o jornalista vale-se, fundamentalmente, de fontes de informação, conhecedoras do tema, mas também nele interessadas [...] cabe, então, ao repórter, pesar cada informação passada pelas fontes, confrontá-la com outras, oriundas, de outras informantes, avaliá-la em função de seus próprios conhecimentos ou informações anteriores sobre o tema - e, assim, compor o seu próprio quadro. (ROSSI, 1980, p. 17).

Um importante mecanismo de agendamento das discussões acerca da violência sexual infantojuvenil é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei nº 9.970/2000. A data 18 de maio foi escolhida em memória da criança Araceli, que aos 8 anos foi assassinada e carbonizada após ser raptada e estuprada. O crime aconteceu em 1973, em Vitória, no Espírito Santo. Os acusados, de classe média alta, foram julgados e absolvidos pela Justiça do Estado. A data tem o objetivo de promover a reflexão sobre o problema e avaliações de políticas públicas destinadas para a proteção de meninos e meninas. Além disso, os veículos de comunicação dedicam um maior espaço ao

tema, elaborando matérias mais aprofundadas com vistas a contribuir para o combate à violência sexual infantojuvenil por meio da conscientização da sociedade.

Além disso, os prêmios para jornalistas funcionam como um incentivo aos profissionais de comunicação para atuarem como transformadores da realidade. Em dissertação de mestrado, o autor Robson Dias traça um panorama das premiações em jornalismo na cobertura da infância e juventude. Os prêmios oriundos do Terceiro Setor são aplicados a empresas, a profissionais e a matérias jornalísticas e "promovem o ideal de consciência ou de responsabilidade social", com objetivo de "tornar a pauta dos temas promovidos por cada organismo, presentes no espaço público, por meio da construção de uma agenda na mídia" (DIAS, 2008, p.166). O ganho de visibilidade institucional na mídia e o agendamento de temas no noticiário são os principais objetivos do Terceiro Setor, por meio dos prêmios em jornalismo, considera o autor.

Freitas (2004 apud DIAS, 2008, p.167) cita as principais premiações relacionadas à infância e à adolescência na área da comunicação: Prêmio da World Summit on Media for Children Foundation; Prix Jeunesse International - Unicef/Unesco/BMW; Prêmio ANDI - Cinema pela Infância; Grande Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo; Prêmio Ibero-Americano de Comunicação pelos Direitos da Infância; Prêmio Unicef/ EFE (agência de notícias espanhola); Prêmio Itaú-Unicef; Prêmio Ethos de Jornalismo - empresas e Responsabilidade Social - Ethos; Prêmio mídia da Paz - Unesco/Associação Brasileira de Imprensa; Concurso Rede ANDI para Projetos em Comunicação; Prêmio Jornalista Amigo da Criança; Prêmio Tim Lopes e Prix Jeunesse latino-americano.

Nesse contexto, Pereira (2005 apud DIAS, 2008, p. 168) destaca que o Instituto Ayrton Senna e a ANDI são "ONGs que vêm assumindo a função de organizar intelectualmente os jornalistas, formando uma rede produtora de informações" sobre o tema da infância e da adolescência. Com mais de 20 anos de existência, o Prêmio Jornalista Amigo da Criança concebido ao jornalista "invoca maior compromisso social do titulado com a promoção da pauta da criança e da adolescência. Os diplomados recebem o prêmio em reconhecimento de sua consciência na defesa dos direitos infantojuvenis" (DIAS, 2008, p.174). O projeto visa favorecer a especialização dos profissionais, além de ampliar a rede de Jornalistas Amigos das Crianças, através da diplomação pública, reconhecendo o trabalho de qualidade de jornalistas na cobertura dos temas relativos aos direitos da infância e juventude.

São diplomados pela ANDI como jornalista Amigo da Criança, o profissional que cumprir os seguintes critérios de seleção:

Produção frequente de matérias de qualidade na cobertura de temas relevantes à defesa dos direitos de crianças e adolescentes; interferência qualitativa e quantitativa na

criação de pautas e linhas editoriais que priorizem essa temática; contribuição para a construção de novos valores, buscando uma mudança de comportamento em seus públicos-alvo no que diz respeito aos direitos infantojuvenis; estímulo à participação das próprias crianças e adolescentes na construção de políticas públicas que assegurem seus direitos, ao ouvi-los e permitir que expressem suas opiniões através da mídia; Ética no exercício da profissão; atuação com grande responsabilidade social enquanto formador de opinião. (DIAS, 2008, p.178).

Outro importante prêmio que contribui para o incentivo do jornalismo de responsabilidade social na cobertura da violência sexual infantojuvenil é o Concurso Tim Lopes de Jornalismo Investigativo, que visa estimular jornalistas na cobertura da exploração e do abuso sexual contra crianças e adolescentes para a conscientização da sociedade sobre o problema. Dessa forma, o Concurso incentiva o reconhecimento da pauta e não somente a reportagem pronta, sendo um diferencial em relação às outras premiações. Por isso oferece, além de recurso financeiro, incentivo ao aprofundamento do tema, por meio de aulas e conversas com especialistas⁵.

Assim, diante das discussões levantadas neste trabalho, além de nos basear na distinção de enquadramento formulada por Rothberg (2010, p.63) também seguimos sua proposta de metodologia de crítica da mídia, a qual sugere ser indicada para gerar análises ponderadas sobre as matérias jornalísticas, com base na avaliação da qualidade do enquadramento. “Deve-se verificar se ele contém pluralismo e equilíbrio, oferecendo um tratamento temático, ou se é meramente fragmentado e superficial, nos formatos de jogo, conflito, episódico e estratégico, que pouco contribuem para a formação do sujeito político”. As diretrizes para a cobertura da violência sexual contra crianças e adolescentes contidas no guia da ANDI também são parâmetros presentes nas categorias de análise de conteúdo contidas neste trabalho.

⁵ O Concurso Tim Lopes foi criado em 2002 em parceria com a ANDI Comunicação e Direitos e Childhood Brasil, e conta com o apoio da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) e da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), além do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Disponível em: <https://www.andi.org.br/timlopes>. Acesso em: 20 de mar. 2021.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Pretendemos analisar textos jornalísticos que abordam o tema violência sexual contra crianças e adolescentes. Para isso, iremos utilizar como metodologia de pesquisa a análise de conteúdo. De acordo com Bardin (1977, p.42) a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas utilizadas para a análise das comunicações “visando obter, por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens”.

Visando oferecer uma contribuição para o aprofundamento das discussões sobre a temática, são objetivos específicos: caracterizar violência sexual, em especial praticada contra crianças e adolescentes; identificar as diretrizes para publicação de notícias sobre violência sexual contra crianças e adolescente; apresentar as principais fontes utilizadas na cobertura do tema e verificar as abordagens e angulações das notícias publicadas sobre violência sexual contra crianças e adolescentes.

A busca por notícias para compor o *corpus* de análise foi feita no Jornal A Crítica, o jornal de maior referência do Estado do Amazonas sediado na capital Manaus. A seleção das matérias nesse jornal eletrônico foi feita no período de 21 a 25 de janeiro de 2021, a partir da leitura integral das notícias publicadas na editoria Cidades, nas edições diárias dos meses de julho a dezembro de 2020. Verificou-se que a editoria Cidades é o espaço onde o jornal concentra as notícias mais factuais sobre os temas locais, como a violência sexual infantojuvenil. Ao todo, foram encontradas 35 matérias, 31 notícias e 4 reportagens relacionadas à exploração e abuso sexual infantojuvenil. Assim, compõem o *corpus* de pesquisa todos os textos jornalísticos coletados sobre o tema. Segue, abaixo, o quadro com informações descritivas sobre os textos jornalísticos coletados.

Quadro 1 - Dados sobre o corpus de pesquisa

Jornal A Crítica						
Mês	Data	Ano	Título	Editoria	Página	Gênero jornalístico
Jul.	05	2020	ECA completa 30 anos e precisa sair do papel	Cidades	PG. C1	Reportagem
Jul.	10	2020	PC prende 11 foragidos	Cidades	PG. C4	Notícia
Jul.	10	2020	Militar abusa de sobrinho	Cidades	PG. C4	Notícia
Jul.	24	2020	Preso por estupro	Cidades	PG. C3	Notícia

Jul.	29	2020	Crianças vítimas de pornografia	Cidades	PG. C3	Notícia
Jul.	30	2020	Homem estupra sobrinha	Cidades	PG. C3	Notícia
Jul.	31	2020	Presos por abusar de irmã e sobrinha	Cidades	PG. C4	Notícia
Ag.	05	2020	Pedreiro abusa da filha e enteadas	Cidades	PG. C2	Notícia
Ago.	22	2020	Preso por estuprar enteada	Cidades	PG. C2	Notícia
Ago.	25	2020	Crianças vítimas de abuso na pandemia	Cidades	PG. C1	Reportagem
Ago.	26	2020	Polícia busca pais de criança do vídeo	Cidades	PG. C2	Notícia
Ago.	29	2020	Criança asfixiada depois do estupro	Cidades	PG. C2	Notícia
Set.	01	2020	Pornografia infantil com professor	Cidades	PG. C2	Notícia
Set.	12	2020	Preso após matar abusador da filha	Cidades	PG. C4	Notícia
Set.	15	2020	Polícia prende acusado de estupro em Manacapuru	Cidades	PG. C4	Notícia
Set.	18	2020	Preso por estupro ocorrido em 2004	Cidades	PG. C4	Notícia
Set.	21	2020	Homem tenta estuprar menina	Cidades	PG. C4	Notícia
Set.	25	2020	Pai estuprava a filha e enteadas	Cidades	PG. C4	Notícia
Out.	09	2020	Adolescente é estuprada por motorista	Cidades	S/PG.	Notícia
Out.	16	2020	Casa de prostituição	Cidades	S/PG.	Notícia
Out.	23	2020	Pornografia infantil	Cidades	S/PG.	Notícia
Out.	26	2020	Soldado é preso por estupro	Cidades	S/PG.	Notícia
Out.	27	2020	Criança foi estuprada três vezes por soldado	Cidades	S/PG.	Notícia
Out.	29	2020	Preso por abusar de ex-enteada	Cidades	S/PG.	Notícia
Nov.	03	2020	Violência contra crianças e adolescentes chega a 350	Cidades	PG. C1	Reportagem
Nov.	11	2020	Irmãs abusadas pelos irmãos	Cidades	S/PG.	Notícia
Nov.	13	2020	Pai é suspeito de abusar do filho	Cidades	S/PG.	Notícia
Nov.	17	2020	Preso em flagrante suspeito de estupro	Cidades	S/PG.	Notícia
Nov.	19	2020	Suspeito de abusar de criança	Cidades	S/PG.	Notícia
Nov.	20	2020	Perfil fake, roubo e estupro	Cidades	S/PG.	Notícia

Nov.	25	2020	Índigena de 5 anos é estuprada e morta	Cidades	S/PG.	Notícia
Dez.	01	2020	Família pede justiça por Ana Beatriz	Cidades	S/PG.	Notícia
Dez.	12	2020	Perfil de abusadores e estupradores	Cidades	PG. C7	Reportagem
Dez.	16	2020	Criança de sete anos é estuprada	Cidades	S/PG.	Notícia
Dez.	18	2020	Esfrega o pênis em adolescente	Cidades	S/PG.	Notícia

Fonte: elaborado pela autora com base nos dados levantados na pesquisa.

Conforme se depreende da leitura do periódico, no mês de julho contabilizam-se seis notícias, sendo duas publicadas na mesma data (10 de julho de 2020) e uma reportagem. Em agosto, também foi veiculada uma reportagem especial no dia 25, que aborda sobre “Crianças vítimas de abuso na pandemia” e mais quatro notícias em datas diferentes. Setembro e outubro foram os meses em que apenas notícias foram publicadas; foram seis notícias em ambos os meses. Novembro teve seis notícias e uma reportagem sobre o tema “Violência contra crianças e adolescentes chega a 350”, no dia 03. O mês com o menor número de matérias veiculadas foi dezembro, com apenas três notícias, e uma reportagem, intitulada “Perfil de abusadores e estupradores”, publicada no dia 12.

A formulação das categorias de análise de conteúdo foi embasada nas diretrizes da ANDI, que nos auxiliarão a determinar os enfoques das matérias que serão analisadas e portanto, indicar qual o tipo de enquadramento dominante na cobertura da violência sexual infantojuvenil conforme a metodologia de Rothberg (2010): se o enquadramento é temático - indicado para a cobertura com mais qualidade, citando o plano de enfrentamento à violência sexual e o equilíbrio e pluralismo – ou se o enquadramento é episódico – que não contribui efetivamente para as discussões da problemática, já que é focado apenas nas descrições dos fatos. Rothberg argumenta que a crítica de mídia baseada na noção de enquadramento pode alcançar um grau satisfatório de objetividade e sugere como método de análise inventariar itens de informação que podem ser classificados em categorias de seleção, exclusão e ênfase.

A primeira categoria envolve os dados apresentados pelo texto, em oposição à segunda, que estima as informações que deveriam estar presentes a fim de atender os critérios de pluralidade e equilíbrio em enquadramentos temáticos, completos o suficiente para um entendimento mais amplo do assunto em questão. Já a ênfase é percebida a partir da identificação dos elementos que se destacam de alguma forma na matéria, seja porque são ressaltadas na forma de título, lide, olho, linha fina, planejamento gráfico e fotografia, ou são articulados como conclusão da reportagem. Uma vez preenchidas colunas com cada uma das categorias de seleção, exclusão e ênfase, um balanço entre elas pode produzir uma leitura capaz de apontar o enquadramento preponderante. (ROTHBERG, 2010, p. 63).

Assim, iremos analisar a contextualização dos textos jornalísticos sobre a violência sexual contra meninos e meninas, observando as diretrizes pontuadas pela ANDI para uma cobertura de qualidade, a partir da formulação das categorias de seleção, exclusão e ênfase como parâmetro para classificar os enfoques em enquadramento temático ou episódico. E por meio da verificação das principais fontes empregadas, compõe uma subcategoria de análise, a classificação das abordagens em enfrentamento, responsabilização e prevenção.

Quanto às dimensões de análise, procurou-se caracterizar a cobertura noticiosa em termos de conteúdo, ou seja, buscamos verificar a problematização adequada do tema, os tipos de enquadramento, as principais fontes e abordagens. Foram consideradas 11 variáveis: o assunto, imagem, título (se é neutro ou sensacionalista); o emprego de expressões equivocadas tais como "menores", "delinquente", "moleque", "Prostituição infantil", "menores que se prostituem", "meninas prostituídas", "menores trabalhadores do sexo" e "serviço sexual de menores"; as principais fontes; se há identificação das vítimas e dos agressores; citação ao Plano de Enfrentamento à Violência Sexual e às políticas públicas; informações sobre serviços à população como telefones para denúncia e atendimento dos casos de violência sexual; menção ao ECA e às demais leis de proteção à criança e ao adolescente; contextualização dos dados e informações tais como os sinais de exploração sexual, perfil de exploradores, ações necessárias para a recuperação do trauma e diversidade de especialistas que apontem ideias para melhorar ou indicar alternativas de ações governamentais ou de ONGs; e enfoques (factual/policial ou problematização/contextualização do problema). Estas variáveis nos permitiram fazer uma caracterização do conteúdo dos textos analisados, apontando se há um enfoque adequado do tema, e qual enquadramento é predominante na sua cobertura (temático ou episódico).

Como subcategoria de análise, buscamos verificar o tipo de abordagem mais utilizada na cobertura da violência sexual infantojuvenil, aplicando o estudo das autoras Limbert e Andrade (2013), que classificam os textos noticiosos sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes em três mecanismos de agendamento: enfrentamento, responsabilização e prevenção. O quadro a seguir traz a descrição de cada uma dessas subcategorias.

Quadro 2 – Grupos de abordagem

Discurso de enfrentamento	Discurso de responsabilização	Discurso de prevenção
São abordadas atividades de mobilização para o debate do enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes, geralmente agendadas pelos movimentos sociais ou pelo Poder	O enquadramento trata-se de apreensões de material ou pessoas suspeitas do crime de exploração sexual. Por isso, as principais fontes empregadas são a polícia, o Ministério Público e o Poder	O enfoque das matérias são as ações preventivas de violência sexual contra crianças e adolescentes desenvolvidas por atores sociais como polícia, juiz,

<p>Público visando conscientizar a sociedade sobre a temática e incentivando a denúncia desse tipo de crime. Principais fontes: institucionais: polícia, secretaria de assistência social, comitês de enfrentamento da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, serviços de atendimento às vítimas.</p>	<p>Judiciário. São empregados termos como: “punição”, “criminaliza”, “denunciados”, “combater”, “suspeita”, “busca e apreensão”, “repressão” e “mandados”, que revelam a memória discursiva da responsabilização dos agressores e da necessidade social de punir quem violenta sexualmente crianças ou adolescentes” (LIMBERT; ANDRADE 2013, p.135-136).</p>	<p>Ministério Público e Conselho Tutelar.</p>
--	--	---

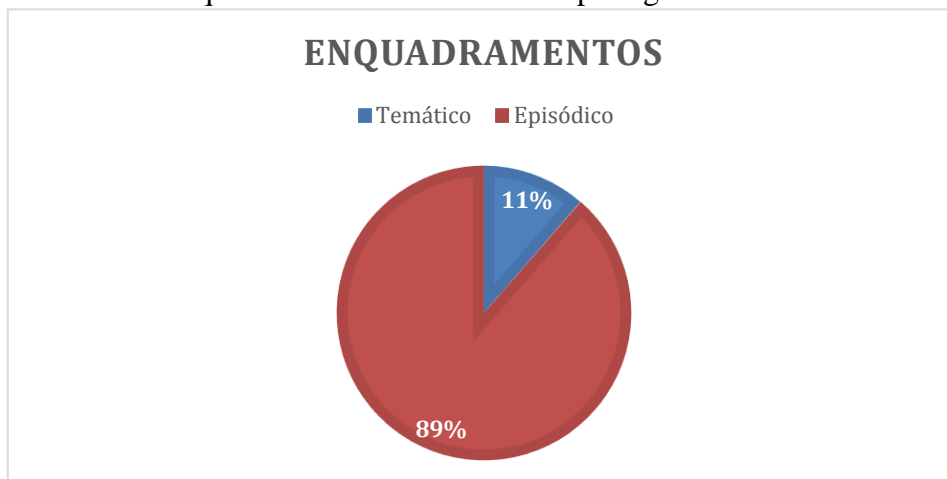
Fonte: Limbert e Andrade (adaptado), 2013.

Observando as diretrizes pontuadas pela ANDI (2013), no próximo capítulo analisaremos a contextualização das matérias sobre a violência sexual contra meninos e meninas nos 35 textos jornalísticos que compõem o *corpus* de pesquisa, apontando o principal tipo de enquadramento na cobertura do tema. Também realizaremos a classificação das abordagens das notícias e reportagens em enfrentamento, responsabilização e prevenção. Assim, pretendemos evidenciar se existem discussões aprofundadas sobre o tema pela mídia, ou seja, pautadas nos direitos de crianças e adolescentes.

4. ANÁLISE DA COBERTURA JORNALÍSTICA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A análise dos textos jornalísticos veiculados no Jornal A Crítica, no período de julho a dezembro de 2020, nos permitiu identificar 31 notícias e 4 reportagens relacionadas à violência sexual contra crianças e adolescentes. Todas as matérias foram coletadas na editoria Cidades, onde o jornal concentra as temáticas sobre violência e assuntos locais. Foi possível constatar que as notícias trouxeram como principal assunto o abuso sexual, presente em 26 notícias, consistindo a maioria em relatos de casos de estupro de vulnerável (92%). Cinco notícias abordaram casos de exploração sexual, sendo quatro sobre pornografia, e uma notícia relatando o abuso sexual. A partir da leitura do material do *corpus* de pesquisa, verificou-se que o principal enfoque das notícias é policialesco, ou seja, os textos narram as operações policiais na busca ou prisão de suspeitos de crimes sexuais praticados contra crianças ou adolescentes. Em contrapartida, as reportagens trouxeram a problematização do tema, contextualizando os dados da violência sexual infantojuvenil na pandemia da Covid-19, apresentando diversidade de informações e fontes e o aprofundamento das discussões acerca dos direitos da criança e do adolescente. Em relação às imagens, observou-se que são apenas ilustrativas (80%) ou enquadram a prisão do autor do crime (20%), sem mostrar o seu rosto. Apenas 11 notícias não utilizaram imagens, devido ao espaço destinado ao assunto, na editoria Cidades, ter sido pequeno. Verificou-se também que os títulos das matérias jornalísticas sobre a temática foram todos neutros, ou seja, trazem apenas a descrição do fato. Abaixo, nos Gráficos 1 e 2, é possível observar os principais enquadramentos e abordagens das notícias e reportagens analisadas.

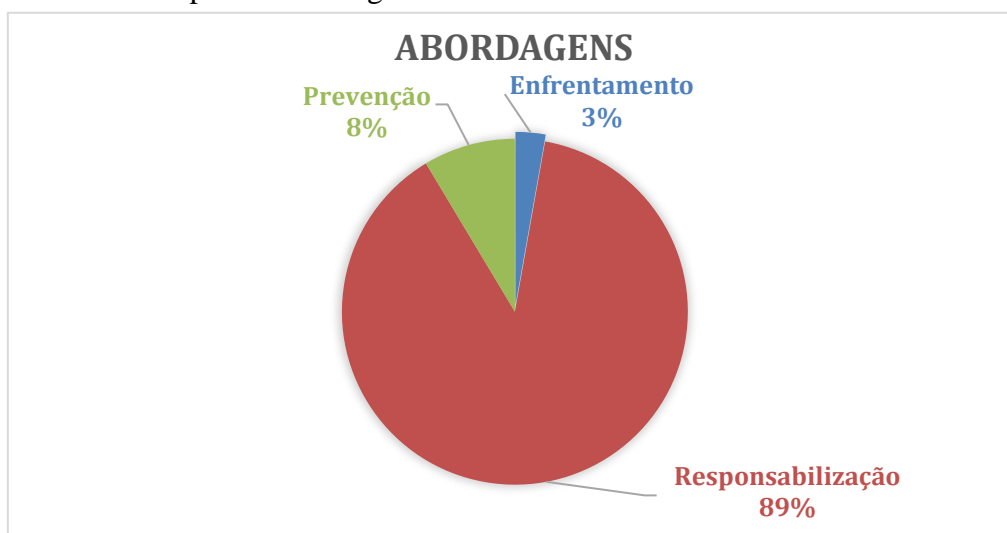
Gráfico 1 – Enquadramento das notícias e reportagens



Fonte: elaborado pela autora com base nos dados levantados

Conforme o Gráfico 1, observa-se que a maioria dos textos jornalísticos veiculados pelo Jornal A Crítica possui o enquadramento episódico (89%), sendo uma pequena parte classificada em enquadramento temático (11%). Na análise, foi possível identificar que todas as 31 notícias tiveram o enquadramento episódico, enquanto que as 4 reportagens predominaram o enquadramento temático. Esses dados revelam que o jornalismo tem contribuído pouco para as discussões sobre a violência sexual infantojuvenil, já que o enquadramento episódico não levanta uma problematização adequada do tema pois trata apenas da descrição dos fatos de modo superficial, diferente do enquadramento temático, necessário na cobertura de problemas sociais pois aborda o assunto de maneira contextualizada, situando as temáticas no campo dos direitos e das políticas públicas.

Gráfico 2 – Tipos de abordagens dos textos analisados



Fonte: elaborado pela autora com base nos dados levantados.

O Gráfico 2 revela que 89% dos textos jornalísticos publicados no Jornal A Crítica foram de responsabilização, sendo englobadas nesse percentual todas as notícias analisadas, ou seja, a principal abordagem foi a responsabilização dos agressores. Três reportagens tiveram como principal abordagem a prevenção (8,6%), as quais se focaram na problematização do tema, trazendo informações que contribuem para a prevenção do problema através da conscientização da população sobre os sinais da violência sexual infantojuvenil, perfil de abusadores e telefones para denúncia. São elas: “Crianças vítimas de abuso na pandemia”, veiculada no dia 25 de agosto de 2020; “Violência contra crianças e adolescentes chega a 350”, do dia 03 de novembro e “Perfil de abusadores e estupradores”, publicada no dia 12 de

dezembro de 2020. Uma única reportagem, veiculada no dia 05 de julho, com o título “ECA completa 30 anos e precisa sair do papel”, se encaixou na abordagem de enfrentamento (3%), pois trata da problematização sobre o aumento de crimes de violação aos direitos da Criança e do Adolescente em virtude das limitações da aplicação do ECA, na prática.

4.1 Conteúdo das Notícias

A cobertura noticiosa da violência sexual infantojuvenil no jornal A Crítica foca-se principalmente no relato dos fatos relacionados à ocorrência de abuso sexual (84%), geralmente em ambiente familiar, ou de exploração sexual. Na maioria das notícias, são narradas ações policiais que resultaram na prisão do agressor (77%), que na maioria dos casos relatados é pai, padrasto ou tio da vítima, além de descreverem a forma como as vítimas foram abusadas, de acordo com depoimentos de testemunhas ouvidas pela polícia. A notícia “Pedreiro abusa da filha e enteadas” foi veiculada no dia 05 de agosto, na editoria Cidades, e pode servir de exemplo sobre a abordagem da violência sexual infantojuvenil na cobertura noticiosa do Jornal A Crítica. Confira a figura 1.

Figura 1 – Notícia sobre abuso sexual, 05 de agosto de 2020



Fonte: Jornal A Crítica, editoria Cidades (adaptado).

A respectiva notícia refere-se à prisão de um pai, “pedreiro de 37 anos, que não teve a identidade divulgada”, “suspeito de abusar sexualmente da filha, de duas enteadas e de uma sobrinha, em crimes cometidos desde 2008”. A notícia revela ainda que os crimes aconteceram várias vezes, há mais de 10 anos, em momentos em que o agressor ficava sozinho com as vítimas “segundo depoimentos prestados pelas vítimas à polícia, as equipes investigativas constataram que havia uma rotina de relações não consentidas”. A matéria destaca que o suspeito só foi preso porque uma das vítimas havia formalizado a denúncia no mês anterior à ação policial “uma das enteadas do homem, uma adolescente de 15 anos, comunicou que estava sendo abusada”. A fonte ouvida na notícia foi um delegado titular do 30º Distrito Integrado de Polícia (DIP). Segundo a matéria, que revela o bairro do suspeito, a prisão foi feita na casa do homem e ele “foi indiciado por estupro de vulnerável e será levado à Central de Recebimento e Triagem (CRT), onde ficará à disposição da Justiça”. Com base na leitura dos trechos da matéria, apresentada na figura 1, é possível perceber que a notícia teve como enfoque principal a descrição de fatos relacionados ao ato criminoso e de como a polícia realizou a prisão do suspeito de abuso sexual infantojuvenil. Embora o endereço do agressor seja parcialmente revelado – pois é citado o bairro – o texto e a foto, que mostram o homem sendo levado pela viatura da polícia, não identificam a identidade do autor, visando preservar a identidade das vítimas, visto que possuem parentesco com o agressor. Observa-se também que o título é neutro, ou seja, traz apenas a descrição do fato.

Essa mesma angulação, ou seja, a narrativa em torno do crime, é evidenciada em todas as notícias analisadas. Outro exemplo que comprova esta afirmação consta na figura 2.

Figura 2 – Notícia sobre estupro, 24 de julho de 2020

INVESTIGADO

Polícia chegou ao homem de 28 anos após denúncia anônima

Preso por estupro

Um homem, que não teve a identidade divulgada, foi preso após ter estuprado uma jovem de 28 anos, com problemas mentais. Além dela, três sobrinhas do acusado também foram abusadas. Segundo a Polícia Civil, a vítima de 28 anos chegou a engravidar do suspeito.

De acordo com o titular da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca), Joyce Coelho, as diligências em torno da prisão do infrator ocorreram em fevereiro do ano passado, após uma adolescente de 14 anos ter relatado que havia sofrido abuso por parte do homem. “A vítima só tomou conhecimento de que estava sendo abusada, depois de ter assistido uma palestra na escola. A partir de então resolvemos investigar”, esclareceu o delegado.

O suspeito foi preso na manhã de terça-feira (21), depois de um denunciante anônimo informar que ele estava na BR 174, no quilômetro 4.

O acusado foi conduzido à sede da Depca, de onde seguiu para o Centro de Recebimento e Triagem (CRT), local em que aguardará por uma audiência de custódia.

Fonte: Jornal A Crítica, editoria Cidades (adaptado).

Assim como as demais, a notícia tem título descritivo: "Preso por estupro" e aborda sobre a prisão de um homem acusado de violência sexual. No lead, as principais informações do ocorrido: "um homem, que não teve a identidade divulgada, foi preso após ter estuprado uma jovem de 28 anos, com problemas mentais. Além dela, três sobrinhas do acusado também foram abusadas. Segundo a Polícia Civil, a vítima de 28 anos chegou a engravidar do suspeito". Além da Polícia Civil, a notícia também traz como fonte a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca). O texto destaca que a denúncia contra o homem havia sido feita em 2019, "após uma adolescente de 14 anos ter relatado que havia sofrido abuso por parte do homem". A notícia não tem foto e nenhuma identidade foi revelada.

Os crimes de exploração sexual têm uma taxa menor de ocorrência e isso se reflete na cobertura jornalística do tema, visto que a maioria das notícias abordam o abuso sexual. Entretanto, observou-se que, no Jornal A Crítica, as matérias sobre os crimes de exploração sexual têm ocupado um maior espaço de diagramação, porém isso não quer dizer que houve maior contextualização da temática, pois o enfoque também se limita às ações policiais que resultaram em prisões de suspeitos dos crimes. Em contrapartida, diferentemente das abordagens sobre o abuso sexual, as matérias que noticiam a exploração sexual, como no caso da pornografia, sempre trazem uma fala de alerta à população sobre o crime. Isso pode ser identificado na notícia "Pornografia infantil com professor", do dia primeiro de setembro de 2020, que trata da prisão de um professor de 50 anos "suspeito de armazenar e distribuir vídeos de pornografia infantil". A respectiva notícia pode ser conferida na Figura 3.

Figura 3 - Notícia sobre pornografia infantil, 01 de setembro de 2020

CRIMES CONTRA CRIANÇAS

Polícia encontrou material pornográfico envolvendo crianças e adultos na casa do homem que foi preso

Pornografia infantil com professor

Um professor de 50 anos foi preso suspeito de armazenar e distribuir vídeos de pornografia infantil. A ação policial ocorreu na rua Dois de Agosto, situada na comunidade de União, bairro Parque Dez de Novembro, na Zona Centro-Sul da capital, na manhã de ontem. A polícia identificou, dentro os arquivos recobertos, imagens de crianças vítimas de estupro.

Segundo a delegada Ana Cristina Braga, titular da Delegacia Interativa (DI), o suspeito armazenava imagens pornográficas de crianças sendo estripadas e as divulgava para outros, por e-mail.

Na casa do homem, a polícia recebeu dispositivos de mídia que serão inspecionados pelas equipes de investigação.

Cristina afirmou, também, que os crimes cibernéticos sempre deixam rastros. "Através dos registros [deixados pelas ações on line], nossa equipe começou essa investigação", disse. A delegada contou, ainda, que o homem recebeu vídeos contendo sexo explícito entre crianças e adultos. "Isso mesmo qualquer vídeo de pornografia infantil, descende e não encaminha esse material. Tanto o armazenamento quanto o compartilhamento desses materiais constitui crime".

Ele foi indiciado pelo crime de armazenar e distribuir conteúdo de pornografia infantil e será levado à Central de Recrutamento e Triagem (CRT), onde ficará à disposição da Justiça.

OUTRO CASO
Exames do Instituto Médico Legal (IML) não apontaram sinais de estupro em uma menina de dois anos, que morava no Tarumã, zona Oeste de Manaus. O padrasto dela, um pedreiro de 39 anos, foi assassinado depois de ter sido acusado de estupro a criança.

De acordo com o tenente

Abrão, da Polícia Militar, que atendeu a ocorrência a respeito do assassinato do pedreiro, a vítima tinha sido acusada pela vizinha de ter abusado sexualmente da criança de dois anos, que foi encontrada desacordada, seminus e sozinha com fezes, na casa onde eles residiam, na madrugada de sábado (29).

pós ser detido e conduzido à Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca), o então suspeito foi sido autuado, a princípio, por maus tratos. Um exame de conjunção carnal foi solicitado pela Especializada ao Instituto Médico Legal (IML) e constatou que não houve qualquer manipulação nas partes íntimas da criança. A mãe da menina, que presta esclarecimentos na delegacia, também afirmou que "verificou" a menina e não percebeu anormalidades no corpo dela.



Fonte: Jornal A Crítica, editoria Cidades (adaptado).

A notícia destaca o alerta feito por uma delegada titular da Delegacia Iterativa (DI), em coletiva de imprensa sobre a operação: "quem receber qualquer vídeo de pornografia infantil, denuncie e não encaminhe esse material. Tanto o armazenamento quanto o compartilhamento desses materiais constituem crime". Embora a notícia faça o alerta e incentive a denúncia, não houve divulgação de telefone ou outra forma de contato para essa finalidade. Também não houve a apresentação do perfil dos exploradores ou discussões no campo dos direitos da criança e do adolescente, citação às leis referentes à temática ou políticas públicas para o enfrentamento do problema, em vez disso, a matéria deu espaço para noticiar um caso de abuso sexual, mas de forma fragmentada, não interrelacionando os assuntos.

Constatou-se que a maioria das matérias veiculadas pelo Jornal mantém a identidade da vítima preservada (97%) e também do agressor (74%), já que grande parte dos crimes é praticada por familiares. De acordo com o objeto de análise, foi verificado que o nome do agressor só é divulgado quando este não tem parentesco com a vítima, como na notícia do dia 9 de outubro de 2020, cujo título é “Adolescente é estuprada por motorista”, conforme mostrado na figura 4.

Figura 4 – Notícia sobre estupro, 09 de outubro de 2020



Fonte: Jornal A Crítica, editoria Cidades (adaptado).

A notícia, apresentada na figura 4, revela o nome do acusado pela agressão: "A Polícia Civil do Amazonas (PCAM) está à procura do motorista de ônibus Wanderley Gonçalves de Lima, 29, suspeito de estuprar uma passageira de 15 anos. Policiais realizaram buscas na casa do suspeito, mas não o encontraram". A imagem é ilustrativa e mostra um ônibus da região, como uma referência ao local do crime e à profissão do suspeito.

Com base nas informações da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente, a notícia destaca que a denúncia foi feita pela coordenadora do colégio onde a vítima estuda, que tomou conhecimento do crime e relata como o crime ocorreu "No final da linha de transporte público, no bairro Lírio do Vale, a adolescente se direcionou ao motorista para pagar a passagem. Wanderley trancou a porta do ônibus e cometeu o crime".

Ainda em relação à proteção da identidade da vítima, a única matéria que divulgou o nome da criança foi a do dia 25 de novembro de 2020, visto que se trata do crime de estupro seguido de homicídio, conforme descreve o título "Indígena de 5 anos é estuprada e morta". Observe a Figura 5.

Figura 5 – Notícia sobre estupro seguido por homicídio, 25 de novembro de 2020



Fonte: Jornal A Crítica, Editoria Cidades (adaptado).

Conforme a figura 5, a foto da notícia, que utiliza o recurso de desfoque para preservar a imagem da criança morta, mostra a população no local onde o corpo foi encontrado. O nome da vítima é identificado no lead: "A pequena indígena Ana Beatriz, de apenas cinco anos de

idade e moradora da comunidade de Sateré Mawé Nova Vida, na região rural de Barreirinha (distante 512 quilômetros de Manaus) foi sequestrada de casa, estuprada e assassinada por asfixia". A menina foi encontrada após a mãe perceber a falta da criança na madrugada do dia seguinte ao crime e acionar a comunidade indígena para as buscas. A notícia traz ainda os detalhes do laudo médico sobre o crime: "O médico da equipe disse que a menina estava com a vagina dilacerada e com hematomas no pescoço e na boca. Um dos suspeitos já foi preso e dois estão sendo procurados".

Em relação ao emprego de palavras não recomendadas pela ANDI na cobertura da violência sexual praticada contra meninos e meninas, verificou-se a utilização do termo "menor", que deve ser evitado porque possui sentido pejorativo, o qual foi identificado na notícia "Irmãs abusadas pelos irmãos", do dia 11 de novembro de 2020, que trata da prisão de dois jovens suspeitos de abusarem sexualmente das irmãs. Uma das vítimas é citada no lead como adolescente de 16 anos. No desenrolar da notícia, o texto acaba se referindo novamente à vítima, só que empregando o termo "menor", no seguinte trecho: "De acordo com o delegado Valdnei Silva, titular da unidade policial, as equipes de investigação foram até o local indicado juntamente com o Conselho Tutelar do município, e encontraram o adulto mantendo relação sexual com a menor de 16 anos". Uma outra matéria, intitulada "Casa de prostituição", veiculada no dia 16 de outubro de 2020, que narra uma operação da Polícia Civil em conjunto com a Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente, responsáveis por desarticular uma casa de prostituição em Manaus, emprega o termo "prostitutas" ao se referir às mulheres, incluindo duas adolescentes, que trabalhavam no local gerenciado por uma jovem de 22 anos. Ao revelar o funcionamento da casa de prostituição, a matéria erroneamente refere-se às adolescentes utilizando o termo "prostitutas", conforme se verifica no trecho: "As prostitutas que trabalhavam no local precisavam pagar uma dívida diária de R\$ 70 ao estabelecimento". O termo deve ser evitado ao se referir a crianças ou adolescentes inseridos no contexto da prostituição porque dá o sentido de que estes trabalham no serviço sexual por escolha, sendo que são influenciados e explorados por terceiros devido à situação de vulnerabilidade social em que se encontram. Para evitar a revitimização, a matéria poderia ter empregado a expressão "adolescentes exploradas sexualmente".

Em geral, verificou-se que em todas as notícias analisadas não houve a problematização da violência sexual infantojuvenil. As notícias possuem o enquadramento episódico e abordagem de responsabilização, pois tratam apenas da descrição dos fatos relacionados à violência em si, como se fossem casos isolados. As notícias focaram-se na prisão dos autores

pela polícia ou nos relatos de como o crime aconteceu, ou seja, um enfoque policialesco, o que limita a discussão do tema.

Observou-se a ausência de citação ao ECA, às demais leis que tratam da questão, às políticas públicas e ao Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil. Também não houve a contextualização de dados e informações referentes aos sinais de exploração sexual ou ao perfil dos agressores, bem como discussões de especialistas que apontem ações governamentais para o enfrentamento do problema ou que discutam as ações necessárias para a recuperação do trauma, assim como não foram disponibilizados telefones para denúncia e atendimento das vítimas. Não houve a pluralização das vozes, sendo apresentadas como principais fontes a polícia, em especial a Polícia Civil do Amazonas (PCAM), e a Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca).

Portanto, embora as notícias veiculadas no jornal A Crítica sejam importantes para o agendamento da violência sexual infantojuvenil, principalmente em âmbito local, não contribui para a problematização adequada do tema, já que não há contextualizações com foco na defesa dos direitos e cidadania das crianças e dos adolescentes. Nesse sentido, o principal enquadramento da cobertura da violência sexual é o enquadramento episódico. Apenas as reportagens do jornal, que totalizam apenas 4 ao longo de seis meses, abordam o tema com aprofundamento das discussões, o que representa apenas 11 % de enquadramento temático na cobertura da violência sexual. A seguir procedemos a análise de conteúdo das reportagens coletadas.

4.2 Conteúdo das Reportagens

Na cobertura jornalística da violência sexual infantojuvenil do jornal A Crítica, observou-se que em todas as reportagens a problematização esteve presente no aprofundamento do tema. Percebe-se que, diferentemente das notícias, as reportagens tiveram um tratamento mais qualificado do tema, pois se constatou diversidade de fontes e abordagens sobre a violência sexual infantojuvenil pautada no campo dos direitos da criança e do adolescente, tendo como principal gancho o aumento dos casos de violência sexual infantojuvenil na pandemia da Covid-19. Abaixo, nas figuras 6, 7, 8 e 9, tratamos da análise mais detalhada do conteúdo das quatro reportagens, que representam 11% dos textos analisados na pesquisa e por apresentarem maior discussão do tema, também tiveram um espaço maior em nossa análise. A seguir apresentamos o print da primeira reportagem analisada.

Figura 6 – Reportagem sobre o ECA, 05 de julho de 2020

The image shows a newspaper page from 'Cidades' with the main headline 'ECA completa 30 anos e precisa sair do papel'. The sub-headline reads 'Estatuto tem redação exemplar na defesa das crianças e adolescentes, mas é pouco efetivo na prática'. The article includes a photograph of children on a street and several columns of text. A quote from the article states: 'O Brasil tem uma das legislações mais avançadas do mundo para proteger crianças e adolescentes, mas, na prática, é um dos países do mundo com o maior número de denúncias de abuso sexual infantil'. The article also mentions that in May, 763 denunciations were received.

Fonte: Jornal A Crítica, editoria Cidades.

A Reportagem na figura 6, veiculada no dia 05 de julho, com o título "ECA completa 30 anos e precisa sair do papel", ocupou toda a primeira página da editoria Cidades e traz um parâmetro da atuação do ECA, problematizando acerca da falta de efetividade na defesa dos direitos da criança e do adolescente e da ausência de ações governamentais para a execução do Estatuto com o intuito de promover o enfrentamento ao abuso e exploração sexual infantil. De acordo com a reportagem, “As dificuldades de executar os objetivos do Estatuto, como enfrentar o abuso e exploração sexual infantil e atender as vítimas de violência estão relacionados à falta de iniciativa dos governos e de consciência da população acerca dos seus próprios direitos”. A imagem que ilustra a matéria mostra crianças pedindo dinheiro em sinais da capital do Amazonas durante a pandemia, o que já propõe uma crítica à falta de execução prática da Doutrina de Proteção Integral à criança e adolescente estabelecida no ECA, reforçando a crítica feita pelo Jornal ainda no título quanto a efetividade do Estatuto na prática. Além disso, observa-se que a imagem preserva a identidade das crianças, não revelando seus rostos.

Diversos dados foram contextualizados pela reportagem referentes aos problemas de privações das crianças amazonenses, como a dificuldade de acesso à escola, água e saneamento, e a burocracia no processo de adoção. Também foram divulgados dados estatísticos sobre os principais problemas de desrespeito aos direitos da infância e juventude em 2020 na capital Manaus, conforme números levantados pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (Semasc), que registrou 763 denúncias em Manaus entre janeiro e maio de 2020, sendo principalmente de negligência (242), maus-tratos (148), agressão física (99) e abandono (95). Nos cinco meses, registraram-se 10 casos de abuso sexual e 3 de exploração sexual, sendo estes últimos classificados como aliciamento sexual.

Uma crítica feita pelo jornal em relação ao desrespeito dos direitos da criança e do adolescente é apresentada na fala da Desembargadora Joana Meirelles, titular da Coordenadoria de Infância e Juventude (COIJ) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJ-AM), que relata sobre a legislação no papel e a falta de proteção na prática de crianças e adolescentes: "O Brasil tem uma das legislações mais avançadas do mundo para proteger crianças e adolescentes, mas, na prática, é um dos piores do mundo na proteção deles. É um país atrasado e com tradição de desrespeito aos direitos humanos mínimos da população".

A matéria explica ainda as raízes dos problemas relacionados à proteção da infância e juventude, atribuindo as dificuldades de cumprimento do Princípio de Prioridade Absoluta e a consolidação do ECA, bem como a falta de inclusão das ações de enfrentamento ao problema no orçamento dos municípios e estados, no contexto amazonense. "Essa contradição tem raízes na cultura machista, que trata menores como indivíduos sem direito à atenção básica, e que estimula os crescentes casos de abuso e exploração sexual e infantil". No trecho, também é verificado o uso da palavra "menores" ao se referir às crianças e adolescentes que têm seus direitos desrespeitados, o que soa contraditório, já que a palavra não retrata crianças e jovens como possuidores de direitos e portanto, seu uso deve ser evitado nas redações jornalísticas para que esse preconceito não seja reforçado.

Verificou-se ainda a disponibilização de números para denúncia de violação aos direitos, tais como o Disque Direitos Humanos (0800 092 6644) e Disque Denúncia (0800 0921402). Houve também a citação às ações de atendimento às vítimas e responsabilização dos agressores e um levantamento sobre as demandas dos conselhos tutelares em Manaus, sendo disponibilizado um link com os contatos telefônicos dos conselhos tutelares da região. Além de tratar do ECA, o Jornal também citou a lei 1242/2008, que dispõe sobre as políticas públicas de assistência a crianças e adolescentes em âmbito municipal "e estabelece normas para a sua adequada aplicação".

A reportagem, na figura 7, intitulada "Crianças vítimas de abusos na pandemia", apresenta o tratamento dos dados sobre violência sexual contra crianças e adolescentes na pandemia da Covid-19, em Manaus. Além disso, a reportagem também discutiu sobre o silenciamento das vítimas, as consequências dos abusos, além de incentivar a vigilância e a prevenção do problema, ocupando, assim, toda a primeira página da editoria Cidades. A imagem é ilustrativa e mostra um suposto agressor entrando no quarto de uma suposta vítima.

De acordo com levantamento do Disque-Denúncia da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência social e cidadania (Semasc) realizado entre janeiro e maio de 2020, a reportagem divulgou que 763 chamadas foram realizadas sobre as violações de direitos da criança e do adolescente e que, desse número, “10 eram relacionados ao abuso sexual”, sendo que os bairros de Manaus onde se concentrou o maior número de denúncias sobre casos de violência infantojuvenil foram a Zona Leste (31,97%), Zona Norte (28,88 %), Centro-Oeste (11,92%), Sul (11,54%) e Centro-Sul (9,54%).

Ao abordar sobre o silenciamento das vítimas de abuso sexual, sua consequência e como os abusadores agem para continuar o ciclo de agressão, a matéria ouviu o pediatra Luiz Afonso Brito que trouxe uma série de informações importantes para a conscientização da sociedade. O pediatra ressaltou que as vítimas, vistas pelo agressor como “um objeto desprovido de sentimento, de carisma”, são coagidas por meio de prendas e ameaças para não revelar a violência sofrida, e que isso gera traumas que podem acompanhar a vítima também na vida adulta. Além disso, a violência sexual leva a criança “a não obter um rendimento adequado na escola, socializar com o meio, a se privar de certas atividades e do diálogo. Ela se torna reprimida, retraída, tímida, fica refém do agressor”. Ainda com base nas falas do especialista, a reportagem também discute sobre a gravidez fruto de violência sexual e observa que muitos adolescentes que tiveram “uma gravidez indesejada acabam negligenciando cuidados básicos com a gestação, como pré-natal e alimentação adequada, e entregam-se ao consumo de álcool, cigarro e drogas ilícitas”. O que também gera consequências para a formação genética dos bebês, como destacado no trecho, em citação direta do pediatra: “O que resulta em bebês prematuros, com má formação e complicações genéticas”.

Embasando os dados estatísticos e as informações sobre a gravidez como fruto da violência sexual, no decorrer da matéria são citadas três notícias relatando casos de abuso sexual contra meninas, sendo os crimes praticados pelos próprios pais e/ou tios, que, em dois casos, resultaram em gravidez. A seguir apresentamos um trecho da reportagem que traz aprofundamento sobre a referida questão.

Na semana passada, o caso de uma menina abusada pelo pai e pelo tio foi descoberto depois que ela sofreu um aborto aos dois meses de gravidez. [...] Um homem de 33 anos foi preso em flagrante suspeito de estuprar a própria filha, de apenas 13 anos. [...] Na semana retrasada, o caso da menina capixaba de 10 anos que engravidou do próprio tio reacendeu o debate sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes. (JORNAL A CRÍTICA, p.1, 2020)

Além desses assuntos, a matéria também abordou o histórico de abuso sexual de crianças direcionadas pelos órgãos responsáveis, como o Juizado da Infância e Juventude, ao Lar Mamã Margarida, localizado na Zona Leste de Manaus. O lar oferece acompanhamento psicossocial, atividades socioeducativas e de lazer para as 30 crianças e adolescentes acolhidos, sendo que desse número "muitas foram rejeitadas pelo fato de terem sofrido abuso sexual", segundo a assistente social ouvida pelo Jornal.

O final da reportagem trata sobre uma campanha em comemoração aos 30 anos do ECA, publicada "em diversas mídias para evidenciar a importância de se combater toda forma de discriminação, exploração e violência contra criança e ao adolescente". Também são citadas as políticas públicas municipais de enfrentamento ao problema: "A prefeitura oferece serviços como "Kit cegonha, destinada ao atendimento pré-natal da população mais vulnerável, o "Saúde na Escola" e o Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil (Peti), este integrado à política nacional de assistência social". Também é verificada a divulgação de canais para a denúncia de violação de direitos contra crianças e adolescentes, como os números 0800-092-6644 e 0800-092-1407.

Em relação ao emprego de palavras que devem ser evitadas, verificou-se mais uma vez a utilização do termo "menor" que aparece em dois trechos da reportagem: "O número de estupros contra menores aumentou durante a pandemia" e "[...] abuso sexual de crianças e adolescentes, prática recorrente em espaços onde o menor deveria se sentir protegido: na escola e no âmbito familiar". Percebe-se que na cobertura jornalística do tema pelo Jornal A Crítica, o termo é empregado tanto em notícias quanto em reportagens, sendo contabilizada a utilização da palavra quatro vezes no total, o que demonstra certa desatenção da redação do jornal quanto aos termos que devem ser evitados ao se referir às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, para que não seja reforçado o preconceito.

Entretanto, verificou-se a pluralização das vozes. Foram citadas a Polícia Militar, Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente, Sistema Integrado de Segurança Pública do Amazonas (Sisp), a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (Semasc), bem como um pediatra e uma assistente social. Além disso, a reportagem apresentou diversos dados e informações divulgados sobre a violência sexual pautados na

defesa dos direitos da criança e do adolescente como as consequências do problema e formas de atuação do agressor, menção ao ECA e às políticas públicas e telefones para a denúncia, o que contribui significativamente para o debate sobre a prevenção desse tipo de violência e para a conscientização da população. Assim, verifica-se que a reportagem apresenta enquadramento temático e abordagem de prevenção. A seguir, na figura 8, apresentamos o print da terceira reportagem analisada.

Figura 8 – Reportagem sobre os casos de violência sexual, 03 de novembro de 2020



Fonte: Jornal A Crítica, editoria Cidades (adaptado).

Conforme mostrado na figura 8, no dia 03 de novembro foi publicada a reportagem “Violência contra crianças e adolescentes chega a 350”, que ocupa metade da primeira página da editoria Cidades e traz como imagem uma ilustração, representando a opressão sofrida pelas crianças diante da convivência com o agressor. Como o título descreve, a reportagem faz um levantamento de dados referentes à violência sexual infantojuvenil, abordando o aumento dos casos no período da pandemia, os tipos mais frequentes de violência sexual, o perfil das vítimas e os sinais para identificar o abuso sexual contra crianças e adolescentes; tais informações são muito importantes para a conscientização da população.

Segundo a reportagem, 63% das vítimas de violência sexual infantojuvenil em Manaus têm até 11 anos de idade - esse levantamento foi feito entre janeiro e outubro de 2020 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP). Nesse período, é apontado ainda que foram contabilizados 355 crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes. No total, "205 crianças foram violentadas sexualmente até o final do mês de outubro". Desses casos, 198 foram

de estupro e 7 de aliciamento ou assédio. O número de denúncias em relação ao adolescente foi menor, correspondendo a 150 dos casos notificados, sendo que desse número, os casos de estupro também são maioria, como aponta o trecho: “18 adolescentes foram assediados e aliciados, enquanto 132 foram estuprados”.

Os dados apresentados são contextualizados com três notícias sobre violência sexual que aconteceram na semana anterior à publicação da reportagem. A narrativa dá destaque ao caso de uma menina de cinco anos que resistiu a uma tentativa de estupro pelo irmão do seu padrasto e que por isso foi agredida pelo criminoso na casa dele. A criança contou o ocorrido para a bisavó após pressão da família, que denunciou o crime. A reportagem dá destaque à forma como o crime aconteceu: “Ela relatou à bisavó que o homem pedia para tocar em suas partes íntimas, mas como ela começou a gritar, ele a agrediu com um pedaço de pau e a deixou com o corpo inteiro cheio de hematomas”. A matéria revela ainda o bairro do agressor e esclarece que ele estava foragido.

Outros dois casos que são relatados pela reportagem revelam o nome do autor do crime, embora não seja citado se há parentesco com a vítima. Uma das notícias refere-se ao caso de uma menina de seis anos que além de sofrer estupro, teve as imagens da violência sexual divulgadas nas redes sociais “pelo soldado do Exército brasileiro, Renan Guimarães Costa”, que foi preso por estupro de vulnerável. A terceira notícia que contextualiza os dados apresentados pela reportagem referente à violência sexual sofrida principalmente por crianças é sobre uma menina de 11 anos que havia sido sequestrada por um idoso de 65 anos, que a manteve refém por 24 horas e “cometeu várias violências sexuais” enquanto a criança estava amarrada. A matéria divulga o nome do criminoso no seguinte trecho: “José Ribamar Dias Pinho já está preso, após ter sido apontado pela menina como o autor do crime”.

Por último, a reportagem faz um alerta aos pais sobre os sinais da violência, com base nas falas da psicóloga Neyla Siqueira. A seguir, apresentamos um trecho da reportagem que traz aprofundamento sobre a referida questão.

Segundo ela, muitas vezes os adultos ignoram esses sinais, consciente ou não. “Como a criança é ameaçada para não falar sobre o abuso, ela passa a demonstrar de diversas maneiras variando entre isolamento, quietude, medo de situações adversas repulsa à pessoa do agressor, retrocesso do desenvolvimento, como por exemplo a urinar na cama, chegando a apresentar problemas na escola, seja de comportamento quanto de aprendizagem. [...] Além disso, demonstra curiosidade exagerada sobre a temática”, disse. Outro ponto que merece muita atenção está relacionado ao corpo da criança, que segundo a especialista “precisa ser visto em relação às mudanças, possíveis coceiras, hematomas, marcas e fisiologia, como ardor ao urinar, aftas, dificuldade de evacuar” (JORNAL A CRÍTICA, p.1, 2020).

Diante dos trechos destacados na nossa análise, percebe-se que, não houve a veiculação de palavras desaconselhadas pela ANDI na cobertura jornalística do tema, e que as principais fontes foram a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), uma psicóloga e a Polícia Civil. Embora não sejam citados os números para denúncia, menção ao ECA ou às políticas públicas, nota-se, na reportagem, uma problematização sobre o aumento dos casos da violência sexual infantojuvenil na pandemia, além de explicações quanto aos sinais manifestados pelas vítimas de abuso ou exploração sexual, o que contribui para a conscientização da sociedade e prevenção do problema. Portanto, a reportagem se encaixou no enquadramento temático, já que contextualizou os dados, indo além dos fatos descritivos de violência sexual, e teve como principal abordagem a prevenção. A seguir, apresentamos o print da quarta reportagem analisada.

Figura 9 – Reportagem perfil dos agressores, 12 de dezembro de 2020

DE OLHO NO COMPORTAMENTO
Delegada da criança e adolescente, Joyce Coelho descreve o perfil dos criminosos

Perfil de abusadores e estupradores

Sofrimento psicológico presente nos casos

Estudar, na linguagem criminal, enquanto se tenta uma conexão que há no conjunto carnal, quanto aos que se movem de maneira torpida. Coelho descreve, em um relatório de violência infantojuvenil, na linguagem de uma delegada que atua dentro do âmbito familiar e também grande no âmbito psicológico dos crimes. No momento em que se começa a pensar em que se está abusando, ela também começa a pensar em como o crime foi cometido. Normalmente, as vítimas procuram a delegada quando já são crianças, que duram anos.

Em relação ao perfil dos criminosos, Joyce Coelho, delegada da criança e adolescente, afirma que os crimes são cometidos por pessoas que não são necessariamente jovens. Ela afirma que os crimes são cometidos por pessoas que não são necessariamente jovens. Ela afirma que os crimes são cometidos por pessoas que não são necessariamente jovens.

Abusadores intrafamiliares
A delegada aponta que esse tipo de crime é mais comum que se conhece. Os criminosos são pessoas que vivem com a vítima ou que têm acesso a ela. Isso pode ser um pai, um irmão, um tio, um avô, um amigo da família, como pais, padrastos, etc.

Estupradores de rua
Atualmente, os estupradores de rua são pessoas que não são necessariamente jovens. Eles são pessoas que não são necessariamente jovens.

Divulgações de conteúdo erótico
Os tipos de crimes que acontecem são aqueles que envolvem a divulgação de conteúdo erótico de uma criança ou adolescente.

“É preciso ficar atento. As crianças e adolescentes sempre externam o sofrimento das agressões”
Joyce Coelho, delegada da criança e adolescente

Fonte: Jornal A Crítica, editoria Cidades (adaptado).

A última reportagem do jornal a Crítica em 2020 que abordou o tema da violência sexual sofrida por meninos e meninas foi veiculada no dia 12 de dezembro, cujo título é "Perfil de abusadores e estupradores", conforme mostrado na figura 9. Assim como nas demais reportagens, a abordagem deu-se em torno dos dados referentes ao aumento da violência sexual

na pandemia, na capital Manaus. A reportagem também contextualizou as discussões sobre o perfil dos agressores e das vítimas, relacionando-as com informações sobre os sinais de violência sexual que podem ser observados no comportamento das vítimas, cuja principal fonte ouvida pelo jornal foi a delegada Joyce Coelho, titular da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca), que teve sua foto utilizada para ilustrar a matéria.

Os dados referentes à violência sexual contra crianças e adolescentes na pandemia são apresentados ainda no lead da reportagem, que aborda sobre um levantamento feito pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), entre janeiro e outubro de 2020, destacando que “Manaus foi cenário de 354 casos de estupro que envolveram crianças e adolescentes com a faixa etária entre 0 e 17 anos, do sexo feminino”.

Nos demais parágrafos, é discutido pela reportagem o perfil de cada tipo de agressor, conforme apresentado pela Delegada Joyce Coelho: “abusadores intrafamiliares, estupradores de rua e divulgadores de conteúdo erótico ou pornográfico de crianças ou adolescentes”. Conforme discutido, os criminosos estão inseridos principalmente na família da vítima, tais como “pais, padrastos e tios”, que para não serem denunciados, silenciam a criança ou o adolescente oferecendo “algo em troca do ato sexual, como doces”. Em relação aos estupradores de rua, a reportagem destaca que “costumam agir de maneira agressiva, sob efeito de drogas e reincidem no crime diversas vezes”. Além disso, há uma dificuldade da Polícia em prender esses criminosos “devido à escassez de meios de se obter provas materiais do crime”, como filmagens por câmeras de segurança. Essas informações foram contextualizadas com uma notícia sobre o caso de um estuprador de rua que foi preso em novembro de 2019, acusado de estuprar uma adolescente de 16 anos em um prédio abandonado em Manaus. O nome do morador de rua, inclusive, é revelado “George Soares da Silva Junior”, que na época tinha 25 anos.

Sobre os divulgadores de conteúdo erótico, é destacado na matéria que a exposição de crianças e adolescentes em conteúdos eróticos ou pornográficos, como fotos ou vídeos de cunho sexual ou íntimo, é um crime que viola os direitos da criança e do adolescente e que estimula o aumento de redes de pedofilia na internet.

Na reportagem também é levantada a discussão acerca do sofrimento psicológico das vítimas de violência sexual, que podem desenvolver quadros de depressão, pensamentos suicidas ou automutilação, sofrendo as consequências do abuso durante anos até procurarem ajuda, sendo também observado que o estupro ocorre “tanto nos casos em que há conjunção carnal, quanto nos em que ocorrem somente toques”. A reportagem destaca ainda um alerta feito pela Delegada sobre outros sinais que as vítimas de abusos crônicos apresentam:

“Algumas vítimas afirmam que se mutilam como forma de aliviar, externamente, uma dor. É preciso prestar atenção quando uma criança extrovertida se torna introvertida, ou quando uma adolescente começa a apresentar uma grande queda no rendimento escolar”. Além disso, na reportagem também é citado o princípio de proteção integral disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Assim, com base na análise das informações apresentadas pela reportagem, foi possível identificar que as principais fontes empregadas nas discussões em torno do perfil dos agressores e das vítimas foram a Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca) e a Polícia Civil. Observou-se também que não houve a divulgação de telefones para a denúncia ou citação ao Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil, por outro lado, verificou-se a ausência de palavras desaconselhadas pela ANDI que podem reforçar o preconceito contra as vítimas, sendo apresentada uma abordagem contextualizada e pautada na defesa dos direitos da criança e do adolescente, como a diversidade de dados e informações e citação ao ECA. Portanto, a reportagem teve como principal enquadramento o temático, visto que houve uma problematização adequada do tema, e apresentou a abordagem de prevenção, com a intenção de conscientizar a população sobre evidências e indicativos do problema.

Portanto, observamos que em todas as reportagens foram apresentados dados sobre as vítimas de violência sexual na pandemia da Covid-19. Além disso, verificou-se nos diversos textos a contextualização de informações que contribuem para conscientização da sociedade, como a disponibilização de números para denúncia, citação ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ações locais de atendimento às vítimas, além do perfil dos agressores, os sinais e consequências do abuso sexual. Assim, fica evidente que diferentemente das notícias, as reportagens tiveram um tratamento mais qualificado do tema, sendo identificado que a problematização esteve presente no aprofundamento do assunto. Além disso, embora se apresente em menor número na cobertura do tema, consistindo em apenas 4 de 35 textos analisados, nota-se que o enquadramento das reportagens é temático e a principal abordagem é focada na prevenção do problema. Entretanto, também há aspectos a serem melhorados na cobertura do tema relacionados ao uso de termos que reforçam o preconceito como a palavra “menor”, não mais utilizada pela legislação na menção à criança e ao adolescente, mas que apareceu duas vezes em uma única reportagem, por exemplo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa tratou da cobertura jornalística da violência sexual contra crianças e adolescentes através da análise de textos jornalísticos publicados no jornal A Crítica, no período de julho a dezembro de 2020, ano em que teve início a pandemia do novo coronavírus, sendo constatado o aumento dos crimes de violência intrafamiliar, devido ao isolamento social.

Buscamos analisar como as notícias e reportagens tratam o tema da violência sexual infantojuvenil verificando se a cobertura do tema promove uma problematização adequada da temática, pautada na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Por meio da análise de conteúdo, foi possível perceber que as reportagens veiculadas no referido Jornal têm uma importante contribuição para as discussões da problemática situada no campo dos direitos da criança e do adolescente, entretanto, estas representam um quantitativo muito pequeno na cobertura, apenas 11%. Em oposição, as notícias, que são maioria na cobertura da violência sexual infantojuvenil (89%), possuem enquadramento episódico e abordagem de responsabilização, cuja principal fonte é a polícia, permitindo concluir que não promovem a contextualização dos dados ou problematização do tema, com foco principal na ocorrência do crime e responsabilização dos agressores.

Em relação ao cuidado no tratamento das informações divulgadas, nos textos analisados sobre o tema, percebemos a proteção da identidade da vítima. Entretanto, foi identificada a presença de termos que podem contribuir para reforçar o preconceito contra crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, a exemplo a palavra “menor”, que aparece quatro vezes na cobertura do tema pelo jornal, sendo duas vezes empregada em uma única reportagem.

Portanto, verifica-se que embora a violência sexual infantojuvenil esteja sendo gradualmente incluída no agendamento da mídia, a cobertura jornalística do tema ainda carece de qualidade, no sentido de contribuir para o aprofundamento das discussões, o exercício da cidadania e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, principalmente nas abordagens empregadas nas notícias, que não apresentam uma problematização adequada do tema, informações contextualizadas ou a diversidade de fontes.

Há pouca cobertura sobre os direitos da infância e adolescência na grande mídia. Nessa direção, o jornalismo poderia exercer um importante papel social atuando em temas que podem contribuir para a construção da cidadania para crianças e adolescentes. Por meio da influência que a mídia tem no agendamento dos temas discutidos pela sociedade, deve-se abordar com frequência a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes pautada na defesa de

seus direitos, monitorando as políticas públicas, mobilizando as esferas social e política, além de buscar a qualificação das notícias sobre a temática.

Nesse contexto, levando em consideração que o tema da violência sexual contra crianças e adolescentes ainda permanece sendo considerado um tema tabu mesmo diante do aumento das ocorrências especialmente no período da pandemia da Covid-19, tendo em vista que a maior incidência desses crimes ocorre dentro das próprias famílias, é preciso ampla divulgação para conscientização da população.

Diante disso, o presente estudo pretende colaborar com as discussões referentes a cobertura jornalística da violência sexual infantojuvenil. Para uma evolução na qualidade da cobertura da violência sexual, propomos a utilização do enquadramento temático na abordagem dos temas relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Ao pautar o assunto, editorias e jornalistas devem promover a problematização adequada do tema com vistas a reforçar os direitos e cidadania de crianças e adolescentes, através da contextualização das informações, diversidade de fontes e conscientização da população.

Neste sentido, pontuamos que são importantes fontes de consulta para o jornalista na pauta da criança e do adolescente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, o guia de referência para a cobertura jornalística elaborado pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI), além dos próprios códigos deontológicos da profissão.

REFERÊNCIAS

ANDI. Agência de Notícias dos Direitos da Infância. **Exploração sexual de crianças e adolescentes: Guia de referência para a cobertura jornalística**. São Paulo: ANDI, 2013.

ANDRADE, I, LIMBERTI, R. **A exploração sexual cometida contra crianças e adolescentes no discurso da mídia impressa de Mato Grosso do Sul**. Disponível em: <https://www2.faac.unesp.br/comunicacaomidiatica/index.php/CM/article/view/216>. Acesso: 05 de nov. 2020.

AVANÇO na legislação marca os 20 anos de combate à exploração sexual de crianças. Brasília, DF: **Senado Federal**, 15 de mai. 2020 Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/15/avanco-na-legislacao-marca-os-20-anos-de-combate-a-exploracao-sexual-de-criancas>. Acesso em: 17 de fev. 2021

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições, v. 70, 1977.

BRASIL. **Boletim Epidemiológico**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde: [S.I.], vol. 49, nº 27, jun. 2018. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf>. Acesso em: 19 de mar. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: Art. 227. Brasília, DF: Senado Federal [2017]. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_06.06.2017/art_227_.asp. Acesso em: 7 de dez. 2020

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm#:~:text=Art.%205%C2%BA%20Nenhuma%20crian%C3%A7a%20ou,omiss%C3%A3o%2C%20aos%20seus%20direitos%20fundamentais. Acesso em: 27 de nov. 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Brasília, DF: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos [2018]. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes.pdf/view>. Acesso em: 19 de fev. 2021.

CASTRO, Darlene Teixeira; PÔRTO JR, Gilson. A hipótese da agenda-setting: introduzindo conceitos. In: PÔRTO JR, Gilson.; MORAES, Nelson Russo de; OLIVEIRA, Daniela Barbosa de; SANTI, Vilso Junior (orgs.). **Media effects**: ensaios sobre teorias da Comunicação e do Jornalismo, vol. 1: Teorias do agendamento, priming e framing [recurso eletrônico]. Porto Alegre, RS: Editora Fi, da UFRR, 2018. p.21 - 35.

CÓDIGO de Ética dos Jornalistas Brasileiros. **Federação Nacional dos Jornalistas**, 2007. Vitória - ES, 2007. Disponível em: <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros.pdf>. Acesso em: 10 de nov. 2020.

CONCURSO Tim Lopes de Jornalismo. ANDI Comunicação e Direitos. Disponível em: <https://www.andi.org.br/timlopes>. Acesso em: 20 de mar. 2021.

DENÚNCIAS de violência sexual contra crianças e adolescentes reduz drasticamente durante a pandemia. Tocantins: **Secretaria da Cidadania e Justiça**, 13 de ago. 2020. Disponível em <https://cidadaniaejustica.to.gov.br/noticia/2020/8/13/denuncias-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-reduz-dramaticamente-durante-a-pandemia/>. Acesso em: 7 de nov. 2020.

DIAS, Robson. **A influência do Prêmio Jornalista amigo da criança sobre o profissional de Jornalismo**: Um estudo de caso. 2008. Dissertação (Mestrado em Comunicação social) - Universidade de Brasília - FAC /UnB, Brasília, 2008. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/33531147.pdf>. Acesso em: 12 de mar. 2021.

DISQUE 100 - Disque Direitos Humanos - disque denúncia nacional. **Ministério Público do Paraná**. Disponível em: <http://crianca.mppr.mp.br/pagina-3.html#:~:text=o%20disque%20den%20c%3%bancia%20foi%20criado,de%20responsabilidade%20do%20governo%20federal>. Acesso em: 27 de abr. 2021.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS Eva Silveira (orgs.). **Escola que protege**: enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007, edição eletrônica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=638-vol-31-escqprotege-elet-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 de jan. 2021.

MINISTÉRIO divulga dados de violência sexual contra crianças e adolescentes. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, 18 mai. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-divulga-dados-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 08 de nov. 2020.

NOGUEIRA, Rose Dayanne Santana; MIRANDA, Cynthia Maria. Agendamento e contra agendamento: o "8 de março" no jornal do Tocantins. In: PÔRTO JR, Gilson.; MORAES, Nelson Russo de; OLIVEIRA, Daniela Barbosa de; SANTI, Vilso Junior (orgs.). **Media effects**: ensaios sobre teorias da Comunicação e do Jornalismo, vol. 1: Teorias do agendamento, priming e framing [recurso eletrônico]. Porto Alegre, RS: Editora Fi, da UFRR, 2018. p. 155 - 187.

PENA, F. **Teoria do Jornalismo**. São Paulo: Contexto, 2005.

PORTO, Mauro P. **Enquadramentos da mídia e política**. (Caxambu/MG: trabalho apresentado no XXVI encontro anual da ANPOCS), 2002.

ROSSI, Clóvis. **O que é jornalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

ROTHBERG, Danilo. Jornalismo e informação para democracia: parâmetros de crítica de mídia. In: CHRISTOFOLETTI, Rogério (Org.). **Vitrine e vidraça**: Crítica de Mídia e Qualidade no Jornalismo. Covilhã, Portugal: Universidade Beira Interior (UBI), LabCom Books, 2010. p. 21-34. Disponível em: https://labcom.ubi.pt/ficheiros/20101103-christofoletti_vitrine_2010.pdf. Acesso em: 21 de fev. 2021.

_____. O conceito de enquadramento e sua contribuição à crítica de mídia. In: CHRISTOFOLETTI, Rogério (Org.). **Vitrine e vidraça**: Crítica de Mídia e Qualidade no Jornalismo. Covilhã (Portugal): Universidade Beira Interior (UBI), LabCom Books, 2010. p. 53-68. Disponível em: https://labcom.ubi.pt/ficheiros/20101103-christofoletti_vitrine_2010.pdf. Acesso em: 22 de fev. 2021.

SILVEIRA, I. **Mídia, infância e violência sexual**. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/749?mode=full>. Acesso em: 16 de nov. 2020.

SOARES, Caroline Fernandes Soares e et al. **Fatores precipitantes e/ou agravantes da violência contra crianças no contexto da COVID-19**. Curitiba: Brazilian Journal of Development, v. 7, n. 1,

2021. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/23714/19051>. Acesso em: 27 de abr. 2021.

TRAQUINA, N. **Teorias do Jornalismo: porque as notícias são como são**. Florianópolis: Insular, 2005.

